



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3863

Ji-Paraná (RO), 28 de setembro de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 03
TERMOS DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 03
TERMO DE CANCELAMENTO...PÁG.	03
TERMO DE LIBERAÇÃO.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04
EXTRATO PGM.....	PÁG. 04
CONTRATOS.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 06
PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	PÁG. 08

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11391/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do Diretor Geral do Hospital Municipal de Ji-Paraná, Sr. Diogo de Souza Oliveira, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6939/2022

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

Trata-se de processo autuado pela Procuradoria-Geral do Município, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a contratação direta de empresa sem fins lucrativos especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários matriculados em instituição de ensino superior, conforme detalhado no Memorando nº 706/PGM/PMJP/2022 (fl.03), no Termo de Referência e anexo (fls.04/08) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01824/22 (fl.49).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa nº 039/CPL/PMJP/2022 (fls.137/137verso), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 975/PGM/PMJP/2022 (fls.129/135), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 039/CPL/PMJP/2022 (fls.137/137verso), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO – EMPRESA ESCOLA**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, que sagrou-se vencedora do item do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços, no valor total de

R\$ 2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

À PGM para elaboração do Contrato.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11339/2022 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, visando a locação de equipamentos, máquinas e veículos pesados para funcionamento do programa “Mão Amiga do Produtor”, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 045/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n. 0106/2021, do Processo administrativo nº 1-8546/2021 – SEMOSP, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1477/SRP/SUPECOL/2022 (fls.92/92verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a adesão requerida, com base nos Pareceres supramencionados.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ sob o nº **13.166.298/0001-56**, no valor total de **R\$ 1.431.780,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9390/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 06 (seis) diárias a Auditora Pública Interno, Sra. Iris Dayane de Oliveira, e a Analista de Controle Interno, Sra. Lidiane Amanda Guedes de Oliveira, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para realizar capacitação interna de atividades administrativas junto a Coordenação Estadual de Controle de Administração, conforme Concessões de Diárias às fls. 10/11.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 46/46verso e 48, através do Parecer n. 1875/CGM/PMJP/2022 e Despacho n. 370/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10393/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Assessora Nível I, Sra. Jaqueline Barbosa da Conceição, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar da reunião ordinária com o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, conforme Concessão de Diária n. 0148/GABPREF/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 17/18 e 35, através do Parecer n. 2006/CGM/PMJP/2022 e Despacho n. 368/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10985/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias ao Assessor Militar, Sr. Miquéias de Souza Pena, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para acompanhar o Senhor Prefeito junto ao DER e Casa Civil para tratar de assuntos de interesse do município, conforme Concessão de Diária n. 0156/GABPREF/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 16/16verso e 31, através do Parecer n. 2053/CGM/PMJP/2022 e Despacho n. 369/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10089/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 06 (seis) diárias a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, Sra. Maria da Penha Nardi, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar do Encontro de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Estratégicos, conforme Concessão de Diárias n. 025/SEMDE/2022 à fl. 07.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 82/82verso, através do Parecer n. 2086/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3139/2019 (Volumes 1 a 15)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência

Vieram os autos para análise e deliberação quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, tendo como objeto a construção de quadras poliesportivas nos bairros Parque Amazonas e Copas Verdes.

Preliminarmente, faz-se importante destacar que, embora os pedidos de prorrogação já tenham sido apreciados em outro momento – quando

proferiu-se decisões pelo seu indeferimento (fls.3371 e 3700/3700verso) –, houve recomendação do Corregedor-Geral do Município em Sede de Relatório do Processo Punitivo nº 1-8533/2020 no sentido de que fosse feita análise acerca da possibilidade de revisão do contrato, abrangendo a possibilidade de a empresa prosseguir na execução da obra ou a licitação do saldo remanescente, considerando que houve a constatação de culpa concorrente da Administração e da contratada no não cumprimento adequado ao cronograma físico-financeiro da obra (fls.3798/3799).

Portanto, os autos foram encaminhados à Procuradoria para nova análise (fl.3801), a qual foi realizada conforme se verifica no Parecer Jurídico nº 767/PGM/PMJP/2022 (fls.3810/3817), ocasião em que concluiu-se pela possibilidade jurídica, desde que atendidas as recomendações elencadas.

Em atendimento às recomendações, juntou-se aos autos os documentos de fls.3818/3868, entre os quais se destacam as manifestações da Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, no Despacho n. 616/GESCON/SEMPPLAN/2022 e no Despacho n. 616/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fls.3866 e 3868).

Em seguida, a Procuradoria foi provocada para emissão de Parecer conclusivo, manifestando-se através do Despacho n. 917/PGM/PMJP/2021 (fls.3867/3867verso) e concluindo pela *possibilidade de reestabelecer os prazos contratuais, uma vez que a área técnica e a autoridade gestora do contrato apontaram a viabilidade, a conveniência e o interesse público da Administração na retomada e conclusão das obras*.

A respeito das manifestações mencionadas, entende-se recomendável e necessária a apreciação e o pronunciamento da Procuradoria acerca das alterações contratuais, eis que na análise da necessidade de se promover tais alterações é preciso atentar para as disposições legais, observando os requisitos e limites previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

Logo, temos que a Procuradoria deve ser sempre provocada a se manifestar previamente acerca de alterações contratuais pretendidas, emitindo o respectivo parecer. Todavia, o parecer jurídico proferido não é vinculativo, de modo que pode o Prefeito decidir de forma diversa à recomendada pela Procuradoria, desde que expostos seus motivos. Pois bem. Embora o entendimento da autoridade superior municipal não esteja em desacordo ao entendimento da Procuradoria, convém discurrir acerca dos motivos pelos quais a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato se mostra a medida mais viável diante das circunstâncias do caso.

Vejamos o que dispõe o artigo 20 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, mais conhecido como Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. *A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.*

O dispositivo legal mencionado nos remete ao princípio da motivação, pelo qual a administração pública tem a obrigação de justificar os motivos de seus atos. Este princípio, apesar de não estar expressamente previsto na Constituição Federal, consiste em um princípio infraconstitucional, contido no artigo 2º da Lei 9.784/1999, além de amplamente reconhecido na doutrina e na jurisprudência.

A motivação a que se refere tal princípio deve ser demonstrada previamente ou contemporaneamente à expedição do ato a ser praticado. Em suma, a decisão do Chefe do Executivo deve ser uma decisão motivada, ou seja, com explicação dos motivos.

Portanto, em obediência ao princípio da motivação, bem como ao artigo 20, *caput* e parágrafo único, da LINDB, passo a discurrir acerca dos princípios e motivos que amparam a presente decisão,

considerando as consequências práticas dela decorrentes.

A fim de que a administração pública possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foram conferidos poderes administrativos, que são instrumentos para a defesa do interesse público. O poder discricionário, um dos poderes administrativos, destaca-se por conceder uma liberdade de escolha ao agente, que deve ser pautada na conveniência e oportunidade, visando o atendimento do interesse público.

Acerca do assunto, esclarece Gasparini¹ (2009, p.97):

Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos subjetivos do agente competente sobre certos fatos e que levam essa autoridade a decidir de um ou outro modo. O ato administrativo discricionário, portanto, além de conveniente, deve ser oportuno. A oportunidade diz respeito com o momento da prática do ato. [...] A conveniência refere-se à utilidade do ato. [...]

Especificamente quanto à discricionariedade, Meirelles² (2005, p.119) expõe:

[...] mesmo para a prática de um ato discricionário, o administrador público, deverá ter competência legal para praticá-lo; deverá obedecer à forma legal para a sua realização; e deverá atender à finalidade legal de todo ato administrativo, que é o interesse público.

No mesmo sentido é a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Manual do Gestor Público³ (2017, p.36/37):

O poder discricionário é aquele que possibilita ao administrador escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público, respeitados os limites previamente traçados pela lei. [...] A competência diz respeito à definição de quem pode praticar o ato. A finalidade deverá ser sempre o interesse público, sendo inválidos os atos que dele se afastem. A forma do ato administrativo diz respeito ao seu modo de exteriorização.

Resta ao Gestor Público, adotando critérios de conveniência e oportunidade, a possibilidade de definição do motivo, do objeto e, para alguns, da forma do ato administrativo, ao que se denomina mérito administrativo. O motivo é a situação de fato, que, uma vez ocorrida, encontra numa regra jurídica a autorização para a atuação do administrador, e este, nos atos baseados no poder discricionário, vê-se diante de uma escolha a fazer. O objeto diz respeito ao conteúdo ou às consequências do ato.

E reiterado pelo mesmo órgão de controle no VII Fórum de Direito Constitucional e Administrativo⁴ (2018, p.145):

[...] quando houver discricionariedade, haverá margem de escolha ao agente público, ou seja, por razões de conveniência e oportunidade, poderá ele optar por aquilo que entender ser o melhor para a satisfação do interesse público.

Em resumo, o gestor público, exercendo o poder discricionário, deve agir pautado no que é conveniente e oportuno para o momento, guiando-se pela razoabilidade e buscando sempre atender o interesse da coletividade.

- 1 GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 14ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- 2 MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 30ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
- 3 RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS. **Manual do Gestor Público: um guia de orientação ao gestor público para a sustentabilidade da administração pública** / Omar Pires Dias (Org.). – Porto Velho: TCE-RO, 2017.
- 4 RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS. **Os avanços dos Tribunais de Contas nos 30 anos da Constituição Federal de 1988** / Wilber Carlos dos Santos Coimbra (Org.). – Porto Velho: TCE-RO, 2018.

Inclusive, a Procuradoria menciona, à fl.3867verso, que *a área técnica e a autoridade gestora do contrato apontaram a viabilidade, a conveniência e o interesse público da Administração na retomada e conclusão das obras*.

A esse respeito, extrai-se do teor do Despacho emitido pelo gestor do contrato (fl.3866), que muito embora os prazos de vigência e execução estejam vencidos, entende-se viável seu aditamento.

Caso a Administração optasse pela via de instauração de novo procedimento licitatório, o tempo dispendido com a realização de uma nova licitação, bem como com as praxes decorrentes de uma nova contratação, somados ao prazo de execução da obra até atingir finalmente a sua conclusão, poderia ultrapassar o prazo de vigência concedido pela concedente acerca do convênio. Além disso, haveria mais gastos com a realização de nova licitação, eis que movimentaria toda a máquina pública pertinente a fim de reiniciar contratação para atendimento do objeto.

Ademais, no Despacho n. 616/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fl.3866) há informações da Secretaria de Planejamento de que *este contrato de repasse está prestes a entrar em tomada de contas especial em virtude da não execução da obra*.

Logo, conforme dito pela Procuradoria, resta evidenciada a conveniência da retomada da execução da obra pela empresa ora contratada, a fim de evitar o dispêndio de mais tempo e despesa.

Quanto ao atendimento do interesse público no caso em tela, a Procuradoria, à fl.3812verso, entende que *não seria razoável prejudicar a comunidade destinatária do investimento público em razão da inércia da própria Administração em evitar a execução do objeto de interesse social sem a cobertura contratual formal*.

Mais adiante na fl.3812verso, assevera que:

[...] um contrato de obra pública é condicionado pela entrega do objeto determinado, quando, finalmente, poderá ser considerado finalizado, e não pelo decurso do prazo contratual. Seu alvo é a conclusão do objeto em si, de forma que o vencimento do prazo não acarreta a conclusão automática do contrato.

Por fim, no tópico “III – DA CONCLUSÃO” (fls.3816verso e 3817), dispõe que:

[...] em casos de extinção formal do prazo de vigência do contrato, é possível conceder efeito retroativo capaz de suscitar sua convalidação precisamente por se tratar de contrato por escopo, isto é, a possibilidade de estender pacto cujo termo final já se operou formalmente.

Portanto, embora haja determinação para instauração de novo procedimento licitatório na ocasião da Decisão pretérita (fl.3371) e de sua Ratificação (fls.3700/3700verso), não parece adequado nem razoável optar pela via de instauração de novo procedimento licitatório no presente momento, considerando o lapso temporal decorrido, pois oneraria ainda mais o Município, eis que em não sendo possível licitar e concluir a obra dentro do prazo de vigência estabelecido no convênio, eventualmente acarretaria prejuízo financeiro aos cofres do tesouro municipal.

Desta forma, considerando as circunstâncias e motivos acima expostos, e com base no princípio da razoabilidade, melhor seria optar pela prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato do que realizar nova licitação, pois as consequências práticas desta última no presente caso seriam demasiadamente onerosas ao Município e ao atendimento do interesse público.

Ante o exposto, acolho as manifestações do Secretário Municipal de Planejamento, bem como da Procuradoria-Geral do Município, razão pela qual **DECIDO**, com relação ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019, **revisar parcialmente a Decisão pretérita** (fl.3371) e **sua Ratificação** (fls.3700/3700verso), **exclusivamente acerca da**



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

prorrogação de prazo, a fim de:

I – autorizar a prorrogação do prazo de vigência, de forma excepcional, concedendo *efeito retroativo capaz de suscitar sua convalidação*, conforme orientação da Procuradoria à fls.3816verso/3817, por mais 09 (nove) meses, conforme Despacho n. 682/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fl.3868);

II – autorizar a prorrogação do prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar do reinício da obra, conforme Despacho n. 682/GESCON/SEMPPLAN/2022 (fl.3868).

Na oportunidade, **DETERMINO à SEMPLAN** que adote as medidas necessárias visando a conclusão das obras, em caráter de urgência, bem como as providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidades pela não abertura do novo procedimento licitatório em tempo, eis que fora determinada por ocasião da Decisão de fl.3371 e de sua Ratificação às fls.3700/3700verso.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 3539, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera Cleverson Vieira Rodrigues Leal, do cargo em comissão de Gerente Administrativo da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 912/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Cleverson Vieira Rodrigues Leal**, do cargo em comissão de **Gerente Administrativo da Farmácia Hospitalar** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3646, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP, modificando o Decreto n. 16782/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 489/IPREJI/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP, os membros a seguir descritos:

I – Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano, em substituição a **Marcelo Vagner da Silva**;

II – Alessandra Daniela Martins Gomes, em substituição ao **Jean da Silva Barros**.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 16782/2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Agostinho Castello Branco Filho (Diretor-Presidente);

b) Suplente: *dispensado, nos termos do §1º, art. 23 com redação dada pela lei 3460/21*;

c) Titular: Humberto Jackson de Souza;

d) Suplente: Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano. [NR]

II - Representantes do Poder Legislativo:

a) Titular: Ronaldo Batista Alexandre;

b) Suplente: Lilian Pereira da Silva Almeida.

III - Representantes dos Servidores Ativos:

a) Titular: Sidnei Silva dos Anjos;

b) Suplente: Alessandra Daniela Martins Gomes; [NR]

c) Titular: Francilane Magalhães Santos;

d) Suplente: Vera Lúcia Lucena Ribeiro.

IV - Representantes dos Inativos:

a) Titular: Noemi Brizola Ocampos;

b) Titular: Soraya Lima Chaves.

Art. 3º Os membros ora nomeados deverão dar continuidade ao cumprimento do mandato em vigor definido pelo artigo 3º do Decreto n. 16782/2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3647, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição do Conselho Fiscal de Previdência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, modificando o Decreto nº 2243, de 1º de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 490/IPREJI/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados **Marcelo Vagner da Silva e Cristiana Polles**, para integrarem ao Conselho Fiscal de Previdência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, ambos na representação dos Servidores Ativos e Inativos, em substituição ao senhor **Ricardo Marcelino Braga e Patrícia Margarida Oliveira Costa**.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Fiscal de Previdência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 2243, de 1º de junho de 2022, passa a atuar com a seguinte composição:

I. Representante do Poder Executivo:

a) Jean da Silva Barros.

II. Representantes dos servidores públicos ativos e inativos:

a) Marcelo Vagner da Silva;[NR]

b) Cristiana Polles.[NR]

Art. 3º Os membros ora nomeados deverão dar continuidade ao cumprimento do mandato em vigor, definido pelo artigo 2º do Decreto n. 2243/22.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3648, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para iniciar os estudos técnicos objetivando a elaboração do Código de Ética do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração Interna, através do Memorando n. 1250/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para iniciar os estudos técnicos objetivando a elaboração do Código de Ética do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Patrícia Margarida Oliveira Costa;

II – Armando Reigota Ferreira Filho;

III – Ynaiáh Cristina Cremonese;

IV – Ana Carolina Mendonça Michelato.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá realizar estudos com objetivo de elaborar o Código de Ética do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º O prazo que a referida comissão terá para a elaboração da proposta será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial ora nomeada serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022/CPL/PMJP/RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, **Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PM/JP/2022, Processo Administrativo nº. 1-12499/2021 - AMT**, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO “SINE DIE” o PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de 02 (duas) caminhonetas CD 4x4 diesel manual, plotadas com padrão AMT com sinalizadores visuais e rádio transceptor móvel e aquisição de 04 (quatro) motocicletas tipo TRAIL com potência não inferior a 150cc, plotadas com padrão AMT com sinalizadores visuais conforme condições, quantidades**, em razão dos pedidos de esclarecimentos e impugnação pendentes de resposta pelo setor competente (SEMPLAN/engenharia). Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022

TERMOS DE PARALISAÇÃO

 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS – GESCON	
Empresa: KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM EIRELI Obra: EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ALIANÇA Contrato: n. 090/PGM/PMJP/2022 PROCESSO n. 1-8365/2020 SEMED/SEMPLAN	
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 023/GESCON/SEMPPLAN/2022 MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de PROJETO ELÉTRICO DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ALIANÇA, Processo administrativo n. 1-8365/2020 e Contrato n. 090/PGM/PMJP/2022, face à necessidade de adequação do projeto, qual seja, aditivo de valor ao contrato, referente ao aterramento. Prazo de Vigência do Contrato: 25/07/2023 Prazo de Execução da Obra: 22/09/2022 Data da Paralisação: 19 de setembro de 2022 - Saldo de (3) dias Prazo Previsto para reinício da obra: Após conclusão das análises e confecção do termo de alteração contratual referente ao aditivo de valor ao contrato.	
Pelo Contratante: PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022	Pela Contratada: KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM EIRELI CNPJ: 11.926.493/0001-01

 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS – GESCON	
Empresa: KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM EIRELI Obra: Construção e instalação de 03 (três) dias subestações rebaixadas trifásicas de 112,5 KVA – 13,8 KV – 220/127v na frequência de 60 hertz, no Município de Ji-Paraná Contrato: n. 066/PGM/PMJP/2022 PROCESSO n. 1-9187/2022 SEMED/SEMPLAN	
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 026/GESCON/SEMPPLAN/2022 MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) DIAS SUBESTAÇÕES REBAIXADAS TRIFÁSICAS DE 112,5 KVA – 13,8 KV – 220/127V NA FREQUÊNCIA DE 60 HERTZ, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Processo administrativo n. 1-9187/2022 e Contrato n. 066/PGM/PMJP/2022, face à necessidade de adequação do projeto, qual seja, aditivo de valor ao contrato. Prazo de Vigência do Contrato: 21/01/2023 Prazo de Execução da Obra: 23/10/2022 Data da Paralisação: 15 de setembro de 2022 - Saldo de (38) dias Prazo Previsto para reinício da obra: Após conclusão das análises e confecção do termo de alteração contratual referente ao aditivo de valor ao contrato.	
Pelo Contratante: PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022	Pela Contratada: KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM EIRELI CNPJ: 11.926.493/0001-01

TERMO DE CANCELAMENTO

 Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	 Ji-Paraná
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO CONTRATADA: M. MED. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 48/SRP/SUPECOL/2022 – De 14/07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/SUPECOL/PMJP/22 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12727/2021-Vol. 1 ao SEMUSA Considerando a Ata de Registro de Preço n. 048/SRP/SUPECOL/2022, Pregão Eletrônico n. 058/SUPECOL/PMJP/22, qual tem por objeto o Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos), para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal – Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná. Considerando a solicitação da empresa M. MED. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI quanto ao cancelamento do item 068 – Polimixina B, dosagem 500.0000UI, apresentação injetável, frasco, motivado pela impossibilidade de manter as condições inicialmente proposta, pois houve equívoco na oferta de preços para o produto, tornando totalmente inexecuível, (fls. 1487/1490), nos termos do §6º, art. 43 da Lei Federal n. 8.666/1993: “§6º. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Comissão” (grifo da empresa). Considerando o previsto na Cláusula 11.2 da Ata de Registro de Preço n. 48/SRP/SUPECOL/2022: “11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido do fornecedor”. Constando ainda, às fls. 1491 a CONCORDANCIA quanto ao cancelamento do item pelo setor competente. Portanto, CANCELA-SE PARCIALMENTE a referida Ata de Registro de Preços junto a contratada: M. MED. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 28.387.424/0001-70, sediada na Rua 9, nº. S/N – Quadra 55º Lote 09 – Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/Goiás, neste Ato representada por Rubens Batista Mendanha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 89497361 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 068.277.449-90; Ji-Paraná/RO, 28 de setembro 2022. Heveleny M. C. de Lima Jardim Superintendente da SUPECOL Dec. 2936 de 02 de agosto de 2022 Rua dos Brillantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (061) 99975 2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25	

TERMO DE LIBERAÇÃO

TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia, representado por seu Prefeito Municipal **Isaú Raimundo da Fonseca**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 000.325.208, SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 286.283.732-68, residente e domiciliado na Rua Treze de Setembro, 35, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 76900-777, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, **LIBERA O CAUCIONAMENTO EM HIPOTECA DE 1º GRAU** de lotes caucionados em favor do Município de Ji-Paraná dados em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura de Loteamento urbano denominado “**Loteamento Residencial Planalto II**”, registrado individualmente no 1º Ofício de registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ji-Paraná e Comarca de Ji-Paraná – Estado de Rondônia.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ libera a caução embasado no relatório favorável da Comissão Especial nomeada pela Portaria n. 026/SEMPPLAN/2022, que através de relatório circunstanciado corroboram que o loteador cumpriu as exigências constantes das alíneas “a” da Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso, anexo do Decreto nº 10.434/GAB/PMJP/2018.

AUTORIZO A LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO dos lotes a seguir descritos:

Quadra	Lotes	Quantidade	Matrícula
11	18 ao 21	04	61.509 a 61.512
12	15 ao 25	11	61.537 a 61.547
14	11 ao 22	12	61.585 a 61.596
TOTAL		27	

O presente Termo vai assinado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, pelo Chefe do Executivo municipal e Secretário municipal de Planejamento.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2022.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referimos a 2ª Audiência Pública do 2º Quadrimestre do exercício de 2022, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 141/2012 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste 2º Quadrimestre/2022.

Local: Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná/RO
End.: Avenida 02 de Abril, 1571 – Bairro 02 de Abril – CEP nº 76.900-180.
Data: 29 de Setembro de 2022 (Quinta-Feira).
Horário: 19h30minh.

Ji-Paraná/RO, 26 de Setembro de 2022.

WANESE OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 2.808/GAB/PM/JP/2022.

EXTRATO PGM

MÊS DE AGOSTO 2022
EXTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 106/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2916/2022 - SEMED. CONTRATADA: THAINA CRISTINY MESQUITA QUINTAL. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 102/SUPECOL/PMJP/RO/2022. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de divisória do tipo naval chata e acessório completo para porta de divisória, tipo painel naval miolo colmeia, com fechadura, incluindo o serviço de montagem. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas consta Nota de Reserva Orçamentária. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. VALOR: R\$ 7.029,99 (sete mil, vinte e nove reais e noventa e nove centavos). FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 109/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6665/2022 - SEMOSP. CONTRATADA: GREEN AMBIENTAL EIRELI. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 004/CIMCERO/2022. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de massa asfáltica e emulsão RR-1C, a serem utilizadas na execução direta dos serviços de pavimentação em CBUQ de vias urbanas no município de Ji-Paraná/RO. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas consta Nota de Reserva Orçamentária. PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. VALOR: R\$ 27.290.560,00 (vinte e sete milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e sessenta reais). FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 110/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5980/2022 - SEMUSA. CONTRATADA: AGUINALDO STUQUI MODA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n. 014/2022/PMJP-RO. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Terezina, n. 485 e 497, bairro Nova Brasília, 2º Distrito - em Ji-Paraná/RO, com área construída de 1.120,00 m² (um mil, cento e vinte metros quadrados), destinados a instalação do Centro Especializado de Regulação Logística de Medicamentos e sub Almoarifado. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas consta a Nota de Reserva Orçamentária. PRAZO: de 12 (doze) meses, contados da assinatura. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). FORO: Comarca de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

RICARDO MARCELINO BRAGA
Procurador Geral do Município
Decreto n. 2.808/GAB/PM/JP/2022

CONTRATOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO N. 100/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A
EMPRESA COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,
PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE
ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Unipol, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 00032508 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-88, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.963.155/0003-70, com endereço na Rodovia BR-153, SN - KM 668 - Lote Chapeco C Remanesco, Lote F - Grupel Tocantins, email: yskfemer@covezi.com.br, vendas.licitacao@covezi.com.br, neste ato representada por OSVALDO ANTONIO PAGUNINSAT ZILLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 7281565 PC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 471.846.209-68, que passa a ser denominada simplesmente CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 7.892/2013, da Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente com a Lei n. 8.666/1993 e alterações, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 020/CPLP/PMJP/2022, do tipo menor preço por item e. Convênio 224/DP/2021 (Plataforma + Brasil) n. 916744/2021 - Departamento do Programa Calha Norte e ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-1258/2021 e 1-5210/2022 - SEMOSP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Este termo de contrato é vinculado ao Pregão Eletrônico n. 020/CPLP/PMJP/2022 e anexos, Ata de Registro de Preços n. 028/SPR/SUPECOL/2022 e termo de referência, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
O valor total do presente instrumento é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), conforme liberação do saído da Ata Registro de Preços n. 028/SPR/SUPECOL/2022 (It. 05 e 99 - PA n. 1-5210/2022-SEMOSP):

Ord.	Descrição	Valor unitário	Valor total
02	Caminhão autotratado, equipado com betoneira, preferencialmente, novo-zero Km, original de fábrica, modelo do ano da aquisição procedência nacional, (detalhada do equipamento - R.05).	R\$ 840.000,00	R\$ 1.680.000,00

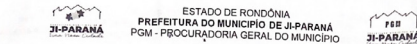
O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de ordem bancária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação da nota fiscal pela Secretaria. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

E condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa da Receita Estadual - SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o curso do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem da data em que estas forem cumpridas.

O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

OSVALDO ANTONIO PAGUNINSAT ZILLI
Assinatura do representante legal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na hipótese de atraso no pagamento pelo CONTRATANTE, desde que as notas fiscais estejam devidamente certificadas para recebimento, após 30 (trinta) dias do efetivo adimplemento das obrigações por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE fica obrigado a proceder à atualização monetária na forma legal entre a n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho para entrega do objeto contratado, a ser feita no Almoarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - Rondônia, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30. Entende-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento do objeto no interior da dependência, nas condições estabelecidas no capítulo 7 do termo de referência.

Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido pelo CONTRATANTE, deverá encaminhar a SEMOSP, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverá constar o motivo do não cumprimento devidamente comprovado e o novo prazo previsto para a entrega.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA GARANTIA

O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela CONTRATADA de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, conforme disposto no item 7.4 do termo de referência.

O item adquirido terá entregues juntamente com os catálogos de peças e acessórios, bem como as notas fiscais dos veículos, máquinas e equipamentos.

As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas (garantia de 12 meses a contar da data da entrega definitiva do item e assistência técnica será prestada dentro do Município de Ji-Paraná), conforme estabelecido no capítulo 7 do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para as despesas oriundas do presente instrumento consta (R.101 - PA n. 1-5210/2022-SEMOSP) declaração de adequação orçamentária e financeira, da seguinte forma:

02 - PODER EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0006.1047.0000 - Aquisição de veículos de carga, equip. constr. agrícola e veículos p/ transporte pessoal - Convênio n. 916744/2021

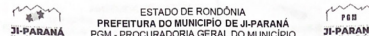
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- Nomear comissão que ficará encarregada do acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
- Fornecer à CONTRATADA informações indispensáveis e quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados relativos ao objeto contratado;
- Elaborar o pagamento à CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fora da especificação e notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Publicar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

OSVALDO ANTONIO PAGUNINSAT ZILLI
Assinatura do representante legal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A CONTRATADA obriga-se a:

- Elaborar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações contidas no termo de referência, edital, proposta, ata de registro de preços e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Acatar todas e quaisquer normas internas de interesse do Município de Ji-Paraná/RO durante a execução do presente contrato, bem como obedecer ao artigo 37, caput, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei n. 8.666/93;
- Manter, durante o período de vigência do ajuste, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
- Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destas;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolo ou culpa, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- Substituir, às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quando ao seu uso dentro do período de garantia;
- Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações ou despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Parágrafo Único - Também são obrigações da CONTRATADA, independentemente de transcrição, todas aquelas condições no capítulo 08 do termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por comissão especialmente designada pela SEMOSP para este fim, que deverá atuar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993.

A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

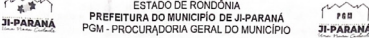
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas nas Lei n. 10.520/02 e 8.666/93:

- Advertência;
 - Multa moratória, nos seguintes percentuais:
 - 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
 - 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
 - 0,5% ao dia sobre o valor do produto, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
 - 0,8% sobre o valor do produto, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
 - 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei n. 8.666/93, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de Inidoneidade Para Licitatar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei n. 8.666/93.
- Faz parte integrante como penalidade da CONTRATADA o capítulo 23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 020/CPLP/PMJP/2022, independentemente de transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93 e alterações.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão unilateral do contrato observadas as hipóteses descritas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pelo presente, a CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n. 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para julgar todas e quaisquer demandas oriundas do presente contrato. Para firmar e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, digitado em 04 (quatro) laudas, sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que produza os efeitos em direito admitidos, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para publicação e execução.

Ji-Paraná/RO, de _____ de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

OSVALDO ANTONIO PAGUNINSAT ZILLI
Assinatura do representante legal

CONTRATADA - COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ/MF n. 35.963.155/0003-70
OSVALDO ANTONIO PAGUNINSAT ZILLI
Representante legal

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Serviços Públicos - Interino
Decreto nº 2.704/GAB/PMJP/2022

RICARDO MARCELINO BRAGA
Procurador Geral do Município
Decreto nº 2.808/GAB/PM/JP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO N. 102/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A
EMPRESA MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS
ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Unipol, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 00032508 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-88, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.559.042/0001-00, com endereço na Rua Senador Domingos Velasco, n. 1112 - Quadra 25, lote 20, sala 01, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, e-mail: rose.admin@megamix.com.br, neste ato representada por ROSENAIDE APARECIDA ALMEIDA PORTO OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n. 20097917 SP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 590.165.651-04, que passa a ser denominada simplesmente CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 7.892/2013, da Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente com a Lei n. 8.666/1993 e alterações, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 020/CPLP/PMJP/2022, do tipo menor preço por item e. Convênio 224/DP/2021 (Plataforma + Brasil) n. 916744/2021 - Departamento do Programa Calha Norte e ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-1258/2021 e 1-5210/2022 - SEMOSP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Este termo de contrato é vinculado ao Pregão Eletrônico n. 020/CPLP/PMJP/2022 e anexos, Ata de Registro de Preços n. 028/SPR/SUPECOL/2022 e termo de referência, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total do presente instrumento é de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), conforme liberação do saído da Ata Registro de Preços n. 028/SPR/SUPECOL/2022 (It. 11 e 97 - PA n. 1-5210/2022-SEMOSP):

Ord.	Descrição	Valor unitário	Valor total
02	USINA DE CONCRETO MÓVEL - central de concreto com máxima mobilidade - nova, preferencialmente de procedência nacional, (detalhada do equipamento - R.21).	R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de ordem bancária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação da nota fiscal pela Secretaria. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

E condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa da Receita Estadual - SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o curso do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem da data em que estas forem cumpridas.

O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na hipótese de atraso no pagamento pelo CONTRATANTE, desde que as notas fiscais estejam devidamente certificadas para recebimento, após 30 (trinta) dias do efetivo adimplemento das obrigações por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE fica obrigado a proceder à atualização monetária na forma legal entre a data da entrega da nota fiscal certificada e a data do efetivo pagamento, na forma do inciso III, do artigo 55 da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho para entrega do objeto contratado, a ser feita no Almoarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - Rondônia, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30. Entende-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento do objeto no interior da dependência, nas condições estabelecidas no capítulo 7 do termo de referência.

Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido pelo CONTRATANTE, deverá encaminhar a SEMOSP, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverá constar o motivo do não cumprimento devidamente comprovado e o novo prazo previsto para a entrega.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA GARANTIA

O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela CONTRATADA de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, conforme disposto no item 7.4 do termo de referência.

O item adquirido terá entregues juntamente com os catálogos de peças e acessórios, bem como as notas fiscais dos veículos, máquinas e equipamentos.

As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas (garantia de 12 meses a contar da data da entrega definitiva do item e assistência técnica será prestada dentro do Município de Ji-Paraná), conforme estabelecido no capítulo 7 do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para as despesas oriundas do presente instrumento consta (R.101 - PA n. 1-5213/2022-SEMOSP) declaração de adequação orçamentária e financeira, da seguinte forma:

02 - PODER EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0006.1047.0000 - Aquisição de veículos de carga, equip. constr. agrícola e veículos p/ transporte pessoal - Convênio n. 916744/2021

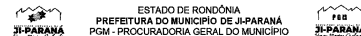
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- Nomear comissão que ficará encarregada do acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
- Fornecer à CONTRATADA informações indispensáveis e quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados relativos ao objeto contratado;
- Elaborar o pagamento à CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fora da especificação e notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Publicar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

OSVALDO ANTONIO PAGUNINSAT ZILLI
Assinatura do representante legal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A CONTRATADA obriga-se a:

- Elaborar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações contidas no termo de referência, edital, proposta, ata de registro de preços e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Acatar todas e quaisquer normas internas de interesse do Município de Ji-Paraná/RO durante a execução do presente contrato, bem como obedecer ao artigo 37, caput, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei n. 8.666/93;
- Manter, durante o período de vigência do ajuste, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
- Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destas;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolo ou culpa, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- Substituir, às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quando ao seu uso dentro do período de garantia;
- Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações ou despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Parágrafo Único - Também são obrigações da CONTRATADA, independentemente de transcrição, todas aquelas condições no capítulo 08 do termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por comissão especialmente designada pela SEMOSP para este fim, que deverá atuar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993.

A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENAL



A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão unilateral do contrato observada as hipóteses descritas nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Pelo presente, a CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Contrato.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONTRATO, digitado em 04 (quatro) laudas, sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que produza os efeitos legais em direito admitidos, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para publicação e execução.

Ji-Paraná/RO, 29 de julho de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF N. 08.589.042/0001-05
ROSENEIDE APARECIDA ALMEIDA PORTO OLIVEIRA
Representante legal

MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Secretário Mun. Obras e Serviços Públicos - Interino
Decreto n. 2.704/GAB/PM/JP/2022

RICARDO MARCELINO BRAGA
Procurador Geral do Município
Decreto n. 2.808/GAB/PM/JP/2022



A CONTRATADA obriga-se a:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações contidas no termo de referência, edital, proposta, ata de registro de preços e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Acatar todas e quaisquer normas internas de interesse do Município de Ji-Paraná/RO durante a execução do presente contrato, bem como obedecer ao artigo 37, caput, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei n. 8.666/93;
c) Manter, durante o período de vigência do ajuste, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
d) Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;
e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
f) Substituir, às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
g) Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações ou despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Parágrafo Único - Também são obrigações da CONTRATADA, independentemente de transcrição, todas aquelas contidas no capítulo 08 do termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por comissão especialmente designada pela SEMOSP para este fim, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do artigo 67, § 1º e § 2º da Lei Federal n. 8.666/93.
A fiscalização não excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas nas Lei n. 10.520/02 e 8.666/93:
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empreito, no caso de atraso injustificado para a entrega, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
b) 0,5% sobre o valor total do empreito, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
d) 0,8% sobre o valor do produto, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
III. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei n. 8.666/93, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei n. 8.666/93.
Faz parte integrante como penalidade da CONTRATADA o capítulo 23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 020/CPL/PM/JP/2022, independentemente de transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO
O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CONTRATO N. 101/PM/JP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dous de Abril, n. 1.701, bairro Unipá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.263.732-58, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.594.056/0001-49, com endereço na Rodovia BR-364, KM 2,5, 6561, Lagoa, Porto Velho/RO - email: cesar.pyles@fertiliso.com, desiel@fertiliso.com, fertiliso@fertiliso.com, neste ato representada por **AUGUSTO CÉSAR MAIA PYLES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 859 SP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 202.981.291-91, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância das disposições da Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 7.892/2013, da Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente com a Lei n. 8.666/1993 e alterações, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 020/CPL/PM/JP/2022, do tipo menor preço por item e Convênio 22ADPCN2021 (Plataforma + Brasil) n. 916744/2021 - Departamento do Programa Calha Norte e ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-1258/2021 e 1-5213/2022 - SEMOSP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Este termo de contrato é vinculado ao Pregão Eletrônico n. 020/CPL/PM/JP/2022 e anexos, Ata de Registro de Preço n. 028/SRP/SUPECOL/2022 e termo de referência, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total do presente instrumento é de R\$ 1.396.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil reais), conforme liberação do saldo da Ata Registro de Preço n. 028/SRP/SUPECOL/2022 (It. 12 e 98 - PA n. 1-5213/2022-SEMOSP):

Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor total
02	Mini carregadeira sobre rodas, novo-zero hora de funcionamento zero rodados, preferencialmente de procedência nacional (descrição detalhada do equipamento - It.12).	R\$ 698.000,00	R\$ 1.396.000,00

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de ordem bancária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação da nota fiscal pela Secretaria. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa da Receita Estadual - SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o prazo do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem da data em que estas forem cumpridas.
O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no parágrafo anterior, não gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.



Na hipótese de atraso no pagamento pelo CONTRATANTE, desde que as notas fiscais estejam devidamente certificadas para recebimento, após 30 (trinta) dias do efetivo adimplemento das obrigações por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE fica obrigado a proceder à atualização monetária na forma legal entre a data da entrega da nota fiscal certificada e a data do efetivo pagamento, na forma do inciso III, do artigo 55 da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho para entrega do objeto contratado, a ser feita no Almoarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - Rondônia, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30. Entende-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento do objeto no interior da dependência, nas condições estabelecidas no capítulo 7 do termo de referência.
Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido pelo CONTRATANTE, deverá encaminhar a SEMOSP, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverá constar o motivo do não cumprimento devidamente comprovado e o novo prazo previsto para a entrega.

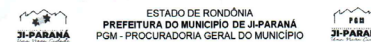
5. CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA GARANTIA
O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela CONTRATADA de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, conforme disposto no item 7.4 do termo de referência.
O itens adquiridos serão entregues juntamente com os catálogos de peças e acessórios, bem como as notas fiscais dos veículos, máquinas e equipamentos.
As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas (garantia de 12 meses a contar da data da entrega definitiva do item e assistência técnica será prestada dentro do Município de Ji-Paraná), conforme estabelecido no capítulo 7 do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Para as despesas oriundas do presente instrumento consta (It. 102 - PA n. 1-5213/2022-SEMOSP), declaração de adequação orçamentária e financeira, da seguinte forma:

02 - PODER EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.006.1047.0000 - Aquisição de veículos de carga, equip. contr. agrícola e veículos p/ transporte pessoal - Convênio n. 916744/2021

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:
a) Nomear comissão que ficará encarregada do acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
b) Fornecer a CONTRATADA informações indispensáveis e quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados relativos ao objeto contratado;
c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste contrato;
d) Reperir, no todo ou em parte, o objeto fora da especificação e notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
e) Publicar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CONTRATO N. 097/PM/JP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dous de Abril, n. 1.701, bairro Unipá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.263.732-58, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.614.838/0001-01, com endereço na Avenida Castelo Branco, n. 14.893, Zona Rural, BR 364, cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo sócio administrador **ELY VALENÇA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 1024899 SSP/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 219.078.701-72, endereço acima mencionado, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 7.892/2013, da Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente com a Lei n. 8.666/1993 e alterações, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 020/CPL/PM/JP/2022, do tipo menor preço por item e Convênio 22ADPCN2021 (Plataforma + Brasil) n. 916744/2021 - Departamento do Programa Calha Norte e ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-1258/2021 e 1-5214/2022 - SEMOSP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

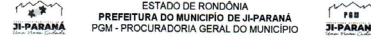
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Este termo de contrato é vinculado ao Pregão Eletrônico n. 020/CPL/PM/JP/2022 e anexos, Ata de Registro de Preço n. 028/SRP/SUPECOL/2022 e termo de referência, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total do presente instrumento é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, conforme liberação do saldo da Ata Registro de Preço n. 028/SRP/SUPECOL/2022 (It. 98 - PA n. 1-5214/2022-SEMOSP):

Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Trator agrícola de pneus com grade aradora, novo, preferencialmente procedência nacional (descrição detalhada do equipamento - It. 16 e 98).	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de ordem bancária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação da nota fiscal pela Secretaria. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa da Receita Estadual - SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o prazo do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem da data em que estas forem cumpridas.
O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no parágrafo anterior, não gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Na hipótese de atraso no pagamento pelo CONTRATANTE, desde que as notas fiscais estejam devidamente certificadas para recebimento, após 30 (trinta) dias do efetivo adimplemento das obrigações por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE fica obrigado a proceder à atualização monetária na forma legal entre a data da entrega da nota fiscal certificada e a data do efetivo pagamento, na forma do inciso III, do artigo 55 da Lei n. 8.666/93.



A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão unilateral do contrato observada as hipóteses descritas nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho para entrega do objeto contratado, a ser feita no Almoarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - Rondônia, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30. Entende-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento do objeto no interior da dependência, nas condições estabelecidas no capítulo 7 do termo de referência.
Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido pelo CONTRATANTE, deverá encaminhar a SEMOSP, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverá constar o motivo do não cumprimento devidamente comprovado e o novo prazo previsto para a entrega.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA GARANTIA
O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela CONTRATADA de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, conforme disposto no item 7.4 do termo de referência.
O itens adquiridos serão entregues juntamente com os catálogos de peças e acessórios, bem como as notas fiscais dos veículos, máquinas e equipamentos.
As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas (garantia de 12 meses a contar da data da entrega definitiva do item e assistência técnica será prestada dentro do Município de Ji-Paraná), conforme estabelecido no capítulo 7 do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Para as despesas oriundas do presente instrumento consta (It. 102 - PA n. 1-5214/2022-SEMOSP), declaração de adequação orçamentária e financeira, da seguinte forma:

02 - PODER EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.006.1047.0000 - Aquisição de veículos de carga, equip. contr. agrícola e veículos p/ transporte pessoal - Convênio n. 916744/2021

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:
a) Nomear comissão que ficará encarregada do acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
b) Fornecer a CONTRATADA informações indispensáveis e quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados relativos ao objeto contratado;
c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste contrato;
d) Reperir, no todo ou em parte, o objeto fora da especificação e notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
e) Publicar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações contidas no termo de referência, edital, proposta, ata de registro de preços e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Acatar todas e quaisquer normas internas de interesse do Município de Ji-Paraná/RO durante a execução do presente contrato, bem como obedecer ao artigo 37, caput, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei n. 8.666/93;
c) Manter, durante o período de vigência do ajuste, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
d) Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;
e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
f) Substituir, às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
g) Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações ou despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Parágrafo Único - Também são obrigações da CONTRATADA, independentemente de transcrição, todas aquelas contidas no capítulo 08 do termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por comissão especialmente designada pela SEMOSP para este fim, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do artigo 67, § 1º e § 2º da Lei Federal n. 8.666/93.
A fiscalização não excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas nas Lei n. 10.520/02 e 8.666/93:
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empreito, no caso de atraso injustificado para a entrega, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
b) 0,5% sobre o valor total do empreito, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
d) 0,8% sobre o valor do produto, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
III. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei n. 8.666/93, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei n. 8.666/93.
Faz parte integrante como penalidade da CONTRATADA o capítulo 23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 020/CPL/PM/JP/2022, independentemente de transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO
O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão unilateral do contrato observada as hipóteses descritas nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93.



CONTRATO N. 097/PM/JP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dous de Abril, n. 1.701, bairro Unipá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.263.732-58, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.614.838/0001-01, com endereço na Avenida Castelo Branco, n. 14.893, Zona Rural, BR 364, cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo sócio administrador **ELY VALENÇA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 1024899 SSP/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 219.078.701-72, endereço acima mencionado, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 7.892/2013, da Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente com a Lei n. 8.666/1993 e alterações, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 020/CPL/PM/JP/2022, do tipo menor preço por item e Convênio 22ADPCN2021 (Plataforma + Brasil) n. 916744/2021 - Departamento do Programa Calha Norte e ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-1258/2021 e 1-5214/2022 - SEMOSP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Este termo de contrato é vinculado ao Pregão Eletrônico n. 020/CPL/PM/JP/2022 e anexos, Ata de Registro de Preço n. 028/SRP/SUPECOL/2022 e termo de referência, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
O valor total do presente instrumento é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme liberação do saldo da Ata Registro de Preço n. 028/SRP/SUPECOL/2022 (It. 98 - PA n. 1-5214/2022-SEMOSP):

Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Trator agrícola de pneus com grade aradora, novo, preferencialmente procedência nacional (descrição detalhada do equipamento - It. 98).	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de ordem bancária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação da nota fiscal pela Secretaria. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa da Receita Estadual - SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o prazo do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem da data em que estas forem cumpridas.
O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no parágrafo anterior, não gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Na hipótese de atraso no pagamento pelo CONTRATANTE, desde que as notas fiscais estejam devidamente certificadas para recebimento, após 30 (trinta) dias do efetivo adimplemento das obrigações por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE fica obrigado a proceder à atualização monetária na forma legal entre a data da entrega da nota fiscal certificada e a data do efetivo pagamento, na forma do inciso III, do artigo 55 da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho para entrega do objeto contratado, a ser feita no Almoarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - Rondônia, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30. Entende-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento do objeto no interior da dependência, nas condições estabelecidas no capítulo 7 do termo de referência.
Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido pelo CONTRATANTE, deverá encaminhar a SEMOSP, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverá constar o motivo do não cumprimento devidamente comprovado e o novo prazo previsto para a entrega.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA GARANTIA
O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pela CONTRATADA de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, conforme disposto no item 7.4 do termo de referência.
O itens adquiridos serão entregues juntamente com os catálogos de peças e acessórios, bem como as notas fiscais dos veículos, máquinas e equipamentos.
As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas (garantia de 12 meses a contar da data da entrega definitiva do item e assistência técnica será prestada dentro do Município de Ji-Paraná), conforme estabelecido no capítulo 7 do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Para as despesas oriundas do presente instrumento consta (It. 102 - PA n. 1-5214/2022-SEMOSP), declaração de adequação orçamentária e financeira, da seguinte forma:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO N. 113/CGM/PM/JP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.002.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupá, nesta cidade e no Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro, solteiro, agente público, portador da Cédula de Identidade n. 00032508 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Juvani Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - Rondônia, tendo o horário de atendimento da segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30. Entende-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento do objeto no interior da dependência, nas condições estabelecidas no item 7 do termo de referência.

Esta licitação foi realizada em modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito do Processo Administrativo n. 1-123/2021 e 1-123/2022 - SEMOSP, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Este termo de contrato é vinculado ao Pregão Eletrônico n. 020/CP/PM/JP/2022 e anexo, à Ata de Registro de Preço n. 028/SRP/SP/UECOL/2022 e ao termo de referência, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
O valor total do presente instrumento é de R\$ 1.573.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil reais), conforme liberação do saldo da Ata Registro de Preço n. 028/SRP/SP/UECOL/2022 (fls. 97 e 98 - PA n. 1-123/2022-SEMOSP):

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
07	Reposicionadora de carregadeira sobre rodas. Nova, preferencialmente de procedência nacional. (descrição detalhada do equipamento - 5.87)	02	R\$ 484.500,00	R\$ 969.000,00
12	Roller compactador de solo viário (pi de camêro). Novo, preferencialmente de procedência nacional. (descrição detalhada do equipamento - 5.106)	01	R\$ 604.000,00	R\$ 604.000,00

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de ordem bancária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota fiscal pela Secretaria. No valor acima estão incluídas todas as despesas: ordinárias diretas e indiretas e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto do contrato.

E condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Cartão Negativo da Receita Estadual - SEFIN, Cartão Negativo Municipal, Cartão Negativo Federal e Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas - CNDT.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem da data em que estes forem cumpridos. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no parágrafo anterior, não gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Na hipótese de atraso no pagamento pelo CONTRATANTE, desde que as notas fiscais estejam devidamente emitidas para recebimento, após 30 (trinta) dias do efetivo adiantamento das obrigações por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE ficará obrigada a proceder à atualização monetária na forma legal entre a data da entrega da nota fiscal certificada e a data do efetivo pagamento, na forma do inciso III, do artigo 58 da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o recebimento da nota de empenho para entrega do objeto contratado, a ser feita no Armazém Central, localizado na Rua Juvani Pontes, n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - Rondônia, tendo o horário de atendimento da segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30. Entende-se por entrega o transporte, descarregamento e acondicionamento do objeto no interior da dependência, nas condições estabelecidas no item 7 do termo de referência.

Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido pelo CONTRATANTE, deverá encaminhar a SEMOSP, notificação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverá constar o motivo do não cumprimento devidamente comprovado e o novo prazo previsto para a entrega.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DA GARANTIA
O serviço de assistência técnica deverá ser prestado pelo CONTRATANTE de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, conforme disposto no item 7.4 do termo de referência.

Os itens adquiridos serão entregues juntamente com os catálogos de peças e acessórios, bem como as notas fiscais dos veículos, máquinas e equipamentos.

As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas (garantia de 12 meses a contar da data da entrega definitiva do item e assistência técnica será prestada dentro do Município de Ji-Paraná), conforme estabelecido no capítulo 7 do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Para as despesas orçamentárias do presente instrumento consta à fls. 101 - PA n. 1-123/2022-SEMOSP, declaração de adequação orçamentária e financeira no valor de R\$ 969.000,00, da seguinte forma:

02 - PODER EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0006.1047.0000 - Aquisição de veículos de carga, equip. constr. agrícola e veículos p/ transporte pessoal - Convênio n. 916744/2021

A fls. 110 - PA n. 1-123/2022-SEMOSP, consta declaração de adequação orçamentária e financeira no valor de R\$ 604.000,00, da seguinte forma:

02 - PODER EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0006.1047.0000 - Aquisição de veículos de carga, equip. constr. agrícola e veículos p/ transporte pessoal - Convênio n. 916744/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:

- Nomear comissão que ficará encarregada do acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
- Fornecer à CONTRATADA informações indispensáveis e quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados relativos ao objeto contratado;
- Estar o pagamento à CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fora da especificação e notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- Publicar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:

- Entregar o objeto em conformidade com as especificações contidas no termo de referência, edital, proposta, ata de registro de preços e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo detalhamento das indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Atender todas as exigências e quaisquer normas internas de interesse do Município de Ji-Paraná/RO durante a execução do presente contrato, bem como obedecer ao artigo 37, caput, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei n. 8.666/93;
- Manter, durante o período de vigência do ajuste, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
- Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço e e-mail sempre que houver alterações destes;
- Assumir com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposa, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- Substituir, às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- Responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, taxas, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações ou despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Parágrafo Único - Também são obrigações da CONTRATADA, independentemente de transcrição, todas aquelas contidas no capítulo 9 do termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por comissão especialmente designada pela SEMOSP para este fim, que deverá atuar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do artigo 67, § 1º e § 2º da Lei Federal n. 8.666/1993.

A fiscalização não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total do contrato o CONTRATANTE poderá, garantido a ampla e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas nas Lei n. 10.520/02 e 8.666/93:

- Advertência;
- Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
- 0,5% ao dia sobre o valor do produto, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0,3% sobre o valor do produto, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "a";

0,1% sobre o valor total ajustado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão Temporária da Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei n. 8.666/93, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei n. 8.666/93.

Faz parte integrante com penalidade da CONTRATADA o capítulo 23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 020/CP/PM/JP/2022, independentemente de transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO
O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão unilateral do contrato observada as hipóteses descritas nos incisos I a VII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Pelo presente, a CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para julgar todas e quaisquer demandas oriundas do presente contrato.

Faz parte integrante e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, digitado em 04 (quatro) folhas, sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que produza os efeitos legais em direito assinado, sendo extratadas as cópias que se fizerem necessárias para publicação e execução.

Ji-Paraná/RO, 20 de julho de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.002.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF n. 12.753.213/0003-35
PAULO ROBERTO MERES KLUSKA
Representante legal

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino
Decreto n. 2.808/GAB/PM/JP/2022

ROBERTO MARCELO BRAGA
Procurador Geral do Município
Decreto n. 2.808/GAB/PM/JP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 019, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA D.A. LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.002.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 00032508 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 266.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA D.A. LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 43.717.679/0001-47, representada por DOUGLAS ALDINO LOPES, brasileiro, portador do Registro Geral n. 5865124 SSP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 037.395.092-50, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n. 004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n. 7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 79.235,00 (setenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais), tendo como carga horária o total de 689 (seiscentos e oitenta e nove) horas a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como o montante de R\$ 79.235,00 (setenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais), passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Meneses Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.002.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA D.A. LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Inscrita no CNPJ sob o n. 43.717.679/0001-47.
Representante Legal

WANDERLEY PEREIRA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 223/GAB/PM/JP/2021

KELLEN MAYARA CARDOSO
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 223/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL PEREIRA DE SOUSA
Assessoria Jurídica - Secretaria de Saúde
Decreto n. 1602/GAB/PM/JP/2021

Rua Meneses Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0114/PM/JP/GAB/SEMOSP/2022.

"Designa servidor JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, para avaliar e proceder à análise dos Processos de despesas e atividades inerentes ao Controle Interno da SEMOSP".

RESOLVE:

Art.1º- Considerando a disposto 31, 70, e 74 da Constituição Federal bem como nos arts. 46 e 51 da Constituição Estadual.

Art.2º- Considerando a Decisão Normativa n.º 002/2016/TCE-RO e a Instrução Normativa n.º 58/2017/TCE-RO.

Art.3º- Considerando o Memorando Circular n.º 018/CGM/PM/JP/2022, fica designado o servidor abaixo para avaliar e proceder à análise dos Processos de despesas e atividades inerentes ao Controle Interno da SEMOSP:

José Pinheiro da Silva - Matrícula 97700

Art.4º- Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelo servidor que integram a presente atribuição.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de Setembro de 2022.

Ji-Paraná, aos 21 dias do mês de Setembro de 2022.

DIEGO ANDRÉ ALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n. 2704/GAB/PM/JP/2022

ELABORADO POR: Leandro
Avenida Dois de Abril, 1019 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Portaria n.º 310/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & TATIANE MENDES DA SILVA lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº133/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: CLINERON-CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA EPP, PROC:4565/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: Relisson de Souza Soares, CPF: 022.248.072-60
Fiscal: Tatiane Mendes da Silva, CPF: 800.983.712-15

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 27 de setembro de 2022.

Wanderley Pereira e Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73
Email: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Portaria n.º 311/GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: RELISSON DE SOUZA SOARES & ELEN SAMPAIO LEANDRO lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do CONTRATO Nº079/PGM/PM/JP/2022, EMPRESA: EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA - ME, PROC:1-2797/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: RELISSON DE SOUZA SOARES CPF: 022.248.072-60

- Estabelecer conformidade formal com o contrato visando estar pelo cumprimento do objeto contratado;
- Controlar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Físicos e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de entrega e autorizar inspeção do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua de Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Analisar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, equilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Atribuição de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72

Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;

- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato;
- Monitorar e controlar, certificando-se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas no contrato;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando for a falta de capacitação técnica ou faltar a atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, sujeição de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se à resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chaves, fim de prazo, entre outros;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



- Notificar a Preposto de controle formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o qual ele sua devota solução;
- Realizar a atribuição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com o do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratação, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contrato de início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, ficando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder às exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumam, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recebidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 225/GAB/SEMUS/2022;

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de Setembro de 2022.

WANEISSA OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PORTARIA N. 11/DEPROJ/SEMPLAN/2022

Nomeia servidor público substituto em virtude da
PORTARIA N. 008/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

- A. ART. 1º - Substituir a servidora anterior IZA DA COSTA ALMEIDA e designar o servidor RENAN KRUGUEL AVELINO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 16278/D-RO, como ANALISTA TÉCNICO, para Par elaboração de análise para construção de unidade básica de saúde Porte IV - UBS JK

- B. ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 2106/GAB/PMJP/2022

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

RENAN KRUGUEL AVELINO

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dois de Abril, 965 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-181
Fone / Fax: (69) 3416-4168 CNPJ: 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br
e-mail: engplan@semplan.ro.gov.br

PORTARIA N.º 012/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2022

Nomeia os (a) servidores (a) públicos (a) para elaboração de levantamento dos custos unitários das faixas elevadas para travessia de pedestres a serem elaboradas, conforme memorando de nº 286/CGC/PMJP/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

- Art. 1º - Ficam nomeados os (a) servidores (a):
I. RENAN KRUGUEL AVELINO
II. CLAYVER VINICIUS DE OLIVEIRA PISSINATI

- a) Para elaboração de levantamento dos custos unitários das faixas elevadas para travessia de pedestres a serem elaboradas, conforme memorando de nº 286/CGC/PMJP/2022

- b) Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 2106/GAB/PMJP/2022

Recebido em: / / 2022

Nome/Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Rua Dois de Abril, 965 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-181
Fone / Fax: (69) 3416-4168 CNPJ: 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br
e-mail: engplan@semplan.ro.gov.br

PORTARIA N.º 013/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2022

Nomeia os (a) servidores (a) públicos (a) para elaboração de levantamento e projeto para instalação de concertinas, cerca elétrica, climatização de ar, instalação de gás, e outros que venham a ser pontuados mediante relatório de visita técnica, conforme memorando de nº 317/SEMUS/ADM/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

- Art. 1º - Ficam nomeados os (a) servidores (a):
I. RENAN KRUGUEL AVELINO
II. GABRIEL MEZZAROBBA ABRAMOSKI
III. GILMAR KAMPIN KATSURAGI

- a) Para elaboração de levantamento e projeto para instalação de concertinas, cerca elétrica, climatização de ar, instalação de gás, e outros que venham a ser pontuados mediante relatório de visita técnica, conforme memorando de nº 317/SEMUS/ADM/2022.

- b) Art. 2º - A função exercida, pelos servidores ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 2106/GAB/PMJP/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 122, de 26 de setembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal administrativo de contrato firmados pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, referente à obra de contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, contemplando a duplicação das vias nos seguintes trechos: Avenida Seis de Maio (trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. JK) e Avenida Clóvis Arraes (trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. Transcontinental), vinculados ao processo administrativo nº 1-4095/2022 - SEMOSP/SEMPLAN, projeto básico e termo de convênio n. 147/PCN/2019 - PLATAFORMA P+B (SICONV) 0828311/2019, de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º.

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
ANDRÉ GRABIN - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO - SUPLENTE

ART. 2º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincisos da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 3º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) de obras.

ART. 4º - essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

PORTARIA N.123/GESCON/SEMPLAN/2022

Designa Servidores Públicos para compor a Comissão Especial para verificação in loco da conclusão da obra de Construção da UBS-Residencial Orleans.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designa Servidores Públicos para compor Comissão Especial para verificação in loco da conclusão da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde no Residencial Orleans, localizado na Rua Água Azul, Quadra 05 Bairro Residencial Orleans, no Município de Ji-Paraná, referente ao contrato nº 050/PGM/PMJP/2020, conforme Processo Administrativo 1-13046/2019 - SEMUS/SEMPLAN.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA - Engenheiro Civil - CREA/PB 4563-D;
IZA DA COSTA ALMEIDA - Arquiteta e Urbanista - CAU A252990-4/RO;
GILMAR KAMPIN KATSURAGI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19698D/RO

ART. 3º - A Comissão Especial deverá emitir relatório de vistoria e que, somente estando em conformidade, a obra será recebida provisoriamente;

ART. 4º - As funções exercidas pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 2106/GAB/PMJP/2022

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n.124, de 28 de setembro de 2022

DGS/Gescon

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal técnico para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativo aos serviços de engenharia da execução da Obra de Pavimentação de vias Rurais (Linha Itaiprema) vinculado ao processo 1-14402/2021, SEMOSP/SEMPLAN, conforme homologação e adjudicação da proposta apresentada pela empresa DESTAK CONSTRUTORA EIRELI, n. 17.471.810/0001-29.

Edward Luis Fabris - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5060198270-D- fiscal técnico
CLAYVER VINICIUS PISSINATI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 21369-D-RO SUPLENTE

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, Inc II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidore ora designado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 2106/GAB/PMJP/2022

Servidores Cientes:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 125, de 26 de setembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal administrativo de contrato firmados pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, referente à obra de contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação em vias rurais (Linha Itaiprema) vinculado ao processo administrativo nº 1-14402/2021 - SEMOSP/SEMPLAN, projeto básico, Contrato de Repasse nº 9095571/2020/MDR/CAIXA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUN. DE JI -PARANÁ de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
TAIS CORRÊA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO - SUPLENTE

ART. 2º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincisos da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 3º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) de obras.

ART. 4º - essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CADPREV https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/226832



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E
INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

ENTE: 04.092.672/0001-25 - Ji-Paraná UF: RO Competência: 4/2022

PRÓ-GESTÃO: Sem Nível

Representante Legal do Ente: 286.283.732-68 - ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI

Representante Legal da Unidade Gestora:

257.114.077-91 - AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Gestor de Recursos: 013.339.522-79 - ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT

Certificação do Gestor: CPA 10

Variação do Saldo da Carteira

Tipos de Ativo	04/2021 (R\$)	03/2022 (R\$)	04/2022 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Investimentos Estruturados	-	11.414.211,42	11.657.598,68	5,79%		
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	-	11.414.211,40	11.657.598,66	5,79%	-	2,13%
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	-	0,02	0,02	0,00%	-	0,00%
Fundos Imobiliários	-	1.159.581,51	2.123.704,53	1,05%		
Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	-	1.159.581,51	2.123.704,53	1,05%	-	83,14%
Renda Fixa	-	176.745.996,69	179.295.785,32	89,02%		
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	-	114.435.911,07	115.424.312,33	57,31%	-	0,86%

1 of 17 CADPREV 12/07/2022 11:20 https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/226832

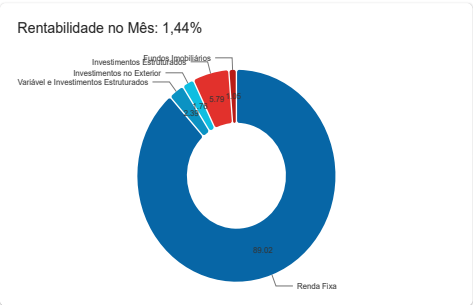
Tipos de Ativo	04/2021 (R\$)	03/2022 (R\$)	04/2022 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	-	62.310.085,62	63.871.472,99	31,71%	-	2,51%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	-	5.010.629,24	4.804.136,04	2,39%		
Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	-	5.010.629,24	4.804.136,04	2,39%	-	-4,12%
Investimentos no Exterior	-	3.795.752,33	3.536.894,92	1,76%		
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	-	3.795.752,33	3.536.894,92	1,76%	-	-6,82%
TOTAL	-	198.126.171,19	201.418.119,49			

Segmentos não enquadrados na CMN

Tipos de Ativo	04/2021 (R\$)	03/2022 (R\$)	04/2022 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
TOTAL	-		0,00			

2 of 17 CADPREV 12/07/2022 11:20 https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/226832

Portfólio



Portfólio Detalhado

Ativo	Fundo Constituído	4/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			201.424.480,15	1,44		
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I - (10,00%)		5,79	11.657.598,66			
30.036.235/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO		3,17	6.393.073,02	-8,53	2.579.874.392,90	0,25
14.120.520/0001-42 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO		0,68	1.370.025,59	0,80	836.061.615,16	0,16

3 of 17 12/07/2022 11:20 6 of 17

CADPREV https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/226832 CADPREV

Ativo	Fundo Constituído	4/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			201.424.480,15	1,44		
34.660.276/0001-18 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL ESTRATEGIA LIVRE MULTIMERCADO LONGO PRAZO		1,93	3.894.500,02	-0,17	273.246.873,70	1,43
06.015.368/0001-00 - BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,03	0,00	15.963.711.155,73	0,00
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II - (5,00%)		0,00	0,02			
10.625.626/0001-47 - CONQUEST EMPRESA EMERGENTES FIP- FCCQ11		0,00	0,02	0,00	0,02	100,00
Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11 - (5,00%)		1,05	2.123.704,53			
14.069.202/0001-02 - AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		1,05	2.123.704,53	83,14	72.139.412,50	2,94
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		57,31	115.424.312,33			
10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA		2,19	4.411.450,87	0,72	5.550.599.804,03	0,08

4 of 17 CADPREV 12/07/2022 11:20 https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/226832 7 of 17 CADPREV

Ativo	Fundo Constituído	4/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			201.424.480,15	1,44		
44.683.378/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA		0,23	468.207,49	2,22	2.681.003.561,86	0,02
20.139.595/0001-78 - CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		0,23	466.888,45	1,25	1.805.286.612,95	0,03
23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA		18,40	37.070.627,85	0,91	8.479.792.486,57	0,44
14.508.605/0001-00 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		0,38	761.550,57	-0,17	836.195.248,59	0,09
10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		2,81	5.659.531,27	-0,53	862.442.843,01	0,66
14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		17,92	36.087.669,50	1,37	11.053.598.876,15	0,33
11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA		10,40	20.957.436,33	1,54	11.887.667.806,21	0,18

5 of 17 CADPREV 12/07/2022 11:20 https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/226832 8 of 17 CADPREV

Ativo	Fundo Constituído	4/2022 (%)	R\$	Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			201.424.480,15	1,44		
BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO						
10.577.503/0001-88 - CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA LP		4,74	9.540.949,99	0,05	1.252.857.658,57	0,76
07.442.078/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		0,00		0,01 0,00	6.297.272.158,07	0,00
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a		31,71	63.871.472,99			
35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,49	988.009,13	0,62	3.852.860.598,25	0,03
05.114.716/0001-33 - CAIXA FÁCIL FIC RENDA FIXA SIMPLES		0,00		0,01 0,00	11.721.210.117,55	0,00
15.153.656/0001-11 - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B		5,55	11.186.611,82	4,75	74.172.951,15	15,08
03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO		8,78	17.683.173,39	0,80	12.423.449.197,43	0,14
23.215.008/0001-70 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI		5,94	11.955.498,68	0,79	2.009.410.878,01	0,59

Ativo	Fundo Constituído	4/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			201.424.480,15	1,44		
RENTA FIXA						
05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		5,93	11.945.602,17	0,75	14.758.991.126,98	0,08
05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA		5,02	10.111.506,13	0,77	3.172.412.971,11	0,32
14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENTA FIXA		0,00	1.071,66	0,14	956.356.979,66	0,00
Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I		2,39	4.804.136,04			
09.005.805/0001-00 - BB ACOES RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00		0,01 0,00	1.282.531.872,11	0,00
07.882.792/0001-14 - BB ACOES QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00		0,01 0,00	1.491.112.952,73	0,00
40.946.818/0001-16 - BB ACOES ASG BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE		0,00		0,01 0,00	8.843.018,88	0,00

12/07/2022 11:20 https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/226832 12/07/2022 11:20 https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/226832

Ativo	Fundo Constituído	4/2022 (%)	R\$ Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			201.424.480,15	1,44	
INVESTIMENTO					
30.068.169/0001-44 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES CAIXA BRASIL ACOES LIVRE		1,92	3.870.432,43	-3,02	482.341.968,64 0,80
08.046.355/0001-23 - CAIXA IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES		0,46	933.703,58	-8,44	96.526.670,27 0,97
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III		1,76	3.536.894,92		
17.502.937/0001-68 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I		1,76	3.536.894,92	-6,82	2.463.741.029,36 0,14
Total da Carteira (Resolução CMN)			201.418.119,49		
Saldo em Conta Corrente			6.360,66		
Saldo em Conta Poupança			0,00		
Total Geral da Carteira			201.424.480,15		
Renda Fixa		89,02	179.295.785,32		
Renda Variável e Investimentos Estruturados		2,39	4.804.136,04		
Investimentos no Exterior		1,76	3.536.894,92		
Investimentos Estruturados		5,79	11.657.598,68		
Fundos Imobiliários		1,05	2.123.704,53		
Segmentos não enquadrados na CMN					

APRs de Aplicação

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI	Patr. Líquido (R\$)
					Unit (R\$)
A2204048	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	29/04/2022	41.234,639278721	4,58	3.172.412.971,11
A2204001	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	01/04/2022	714,746922631	1,98	739.250.594,57
A2204003	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	04/04/2022	444,428544724	1,98	736.436.713,57
A2204031	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	25/04/2022	67.472,324260685	1,99	1.128.340.790,78
A2204036	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	27/04/2022	22.143,430834127	2,00	1.154.961.303,35
A2204025	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	19/04/2022	4.654,395206671	1,99	857.489.356,88
A2204029	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	22/04/2022	2.205,348216968	1,99	1.125.521.584,75

3 of 17 12/07/2022 11:20 6 of 17 12/07/2022 11:20 9 of 17 12/07/2022 11:20

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/226832

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/226832

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/226832

A2204041	14.120.520/0001-42 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO	14/04/2022	183.337,89213166	2,28	827.932.514,05
A2204010	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	11/04/2022	583,159615264	1,99	865.608.494,70
A2204007	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	08/04/2022	345.101,334303333	1,99	845.928.295,77
A2204016	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	13/04/2022	288.572630377	1,99	790.627.943,48
A2204013	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	12/04/2022	16.755,168114543	1,99	814.350.059,49
A2204000	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	01/04/2022	1.714,384508642	1,98	739.250.594,57
A2204023	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	18/04/2022	27.905,441269889	1,99	856.111.287,33
A2204028	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE	22/04/2022	5.005,12895093	1,99	1.125.521.584,75

10 of 17
CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/226832

13 of 17
CADPREV

A2204035	INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	27/04/2022	91.740499146	2,00	1.154.961.303,35
A2204005	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	06/04/2022	4.150,854193278	1,99	737.086.457,28
A2204049	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	29/04/2022	2.399,89964056	4,58	3.172.412.971,11
A2204040	30.036.235/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO	14/04/2022	250.781,178214331	1,67	2.798.293.369,45
A2204047	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	19/04/2022	17.287,38215859	4,57	3.094.469.606,38
A2204050	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	29/04/2022	82.251,105862846	4,58	3.172.412.971,11
A2204044	14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	14/04/2022	320.024,126234191	2,62	10.928.276.539,87

APRs de Resgate

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
-----	---------------	----------	------------	---------------	---------------------

11 of 17
CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/226832

14 of 17
CADPREV

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2204042	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	08/04/2022	7.279,63630937	2,75	5.701.407.054,69
A2204043	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	22/04/2022	7.255,41979859	2,76	5.713.457.756,26
A2204046	14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	19/04/2022	28.533,590313188	2,63	10.942.427.957,36
A2204002	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	01/04/2022	0,453647553	1,98	739.250.594,57
A2204004	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	05/04/2022	4,533087002	1,99	731.906.016,75
A2204038	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	29/04/2022	94.862,645176186	2,00	956.356.979,66
A2204030	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	22/04/2022	8,577452136	1,99	1.125.521.584,74
A2204032	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE	25/04/2022	24,569457857	1,99	1.128.340.790,78

12 of 17

12/07/2022 11:20

15 of 17

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2204033	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	26/04/2022	4,511058861	2,00	1.141.136.324,87
A2204034	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	26/04/2022	5,137594814	2,00	1.141.136.324,87
A2204024	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	18/04/2022	46,701868828	1,99	856.111.287,33
A2204027	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	20/04/2022	185,603532629	1,99	959.267.230,13
A2204018	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	13/04/2022	2,010188641	1,99	790.627.943,48
A2204020	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/04/2022	39,183988418	1,99	833.853.327,13

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2204021	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/04/2022	19,215225089	1,99	833.853.327,13
A2204012	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	11/04/2022	2,263154586	1,99	865.608.494,70
A2204014	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	12/04/2022	34,688706564	1,99	814.350.059,49
A2204015	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	12/04/2022	4,273246461	1,99	814.350.059,49
A2204017	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	13/04/2022	90,458488851	1,99	790.627.943,48
A2204006	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	06/04/2022	19,636048361	1,99	737.086.457,28
A2204008	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	08/04/2022	2,981,114684883	1,99	845.928.295,77

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	RENDA FIXA				
A2204009	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	08/04/2022	2,012447997	1,99	845.928.295,77
A2204011	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	11/04/2022	7,54384862	1,99	865.608.494,70
A2204019	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/04/2022	368,632,845526168	1,99	833.853.327,13
A2204026	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	19/04/2022	27,596,016669829	1,99	857.489.356,88
A2204037	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	28/04/2022	1,982,370121923	2,00	1.125.060.582,82
A2204038	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	29/04/2022	5,505,792422063	2,00	956.356.979,66
A2204045	14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A	19/04/2022	346,207,562466687	2,63	10.942.427.957,36

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO				
A2204022	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/04/2022	402,233688283	1,99	833.853.327,13

TOTAL DE RECURSOS APLICADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 3.323.638,28
TOTAL DE RECURSOS RESGATADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 2.025.931,36

Comitê de Investimento

CPF	Nome	Início de Vigência
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	23/11/2021
286.283.732-68	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	01/01/2021

Conselho Deliberativo

CPF	Nome	Início de Vigência
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	01/01/2021
286.283.732-68	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	01/01/2021

Conselho Fiscal

CPF	Nome	Início de Vigência
-----	------	--------------------

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
013.339.522-79	ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT		12/07/2022 11:19:41

16 of 17
CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/226832

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	Gestor	12/07/2022 11:17:07



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/oaques/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=335069&crp=7FA46048>, informando o Código Verificador: 335069 e o Código CRC: 7FA46048.

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

ENTE: 04.092.672/0001-25 - Ji-Paraná UF: RO Competência: 5/2022

PRÓ-GESTÃO: Sem Nível

Representante Legal do Ente: 286.283.732-68 - ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI

Representante Legal da Unidade Gestora:

257.114.077-91 - AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Gestor de Recursos: 013.339.522-79 - ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT

Certificação do Gestor: CPA 10

Variação do Saldo da Carteira

Tipos de Ativo	05/2021 (R\$)	04/2022 (R\$)	05/2022 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Investimentos Estruturados	-	11.657.598,68	11.771.896,96	5,76%		
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	-	11.657.598,68	11.771.896,94	5,76%	-	0,98%
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	-	0,02	0,02	0,00%	-	0,00%
Fundos Imobiliários	-	2.123.704,53	2.088.364,18	1,02%		
Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	-	2.123.704,53	2.088.364,18	1,02%	-	-1,66%
Renda Fixa	-	179.295.785,32	182.131.059,61	89,15%		
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	-	115.424.312,33	116.815.467,84	57,18%	-	1,21%

12/07/2022 11:20

1 of 22

22/07/2022 11:14

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

Tipos de Ativo	05/2021 (R\$)	04/2022 (R\$)	05/2022 (R\$)	Carteira (%)	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	-	63.871.472,99	65.315.591,77	31,97%	-	2,26%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	-	4.804.136,04	4.932.036,55	2,41%		
Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	-	4.804.136,04	4.932.036,55	2,41%	-	2,66%
Investimentos no Exterior	-	3.536.894,92	3.379.963,20	1,65%		
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	-	3.536.894,92	3.379.963,20	1,65%	-	-4,44%
TOTAL	-	201.418.119,49	204.303.320,50			

Segmentos não enquadrados na CMN

Tipos de Ativo	05/2021 (R\$)	04/2022 (R\$)	05/2022 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
TOTAL	-		0,00			

Ativo	Fundo Constituido	5/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			204.303.444,09	0,78		
14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		17,81	36.395.560,87	0,85	11.182.665.779,99	0,33
44.683.378/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA		0,22	455.343,24	-2,75	2.988.175.949,12	0,02
20.139.595/0001-78 - CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA		0,23	471.032,96	0,89	2.159.396.684,37	0,02
23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA		18,56	37.927.760,94	1,06	7.455.971.013,11	0,51
14.508.605/0001-00 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		0,37	766.035,13	0,59	712.575.451,32	0,11
10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		2,75	5.618.544,56	0,37	813.136.848,33	0,69
11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA		10,34	21.117.685,52	0,76	12.390.634.636,61	0,17

Ativo	Fundo Constituído	5/2022 (%)	R\$ Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL	
			204.303.444,09	0,78		
40.946.818/0001-16 - BB ACOES ASG BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,01	0,00	8.843.018,88	0,00
30.068.169/0001-44 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES CAIXA BRASIL ACOES LIVRE		1,95	3.989.227,60	3,07	479.743.885,81	0,83
08.046.355/0001-23 - CAIXA IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES		0,46	942.808,92	0,98	96.220.178,27	0,98
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III		1,65	3.379.963,20			
17.502.937/0001-68 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I		1,65	3.379.963,20	-4,44	2.266.073.116,40	0,15
Total da Carteira (Resolução CMN)			204.303.320,50			
Saldo em Conta Corrente			123,59			
Saldo em Conta Poupança			0,00			
Total Geral da Carteira			204.303.444,09			
Renda Fixa		89,15	182.131.059,61			
Renda Variável e Investimentos Estruturados		2,41	4.932.036,55			
Investimentos no Exterior		1,65	3.379.963,20			
Investimentos Estruturados		5,76	11.771.896,96			
Fundos Imobiliários		1,02	2.088.364,18			

2 of 22
CADPREV

22/07/2022 11:14

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

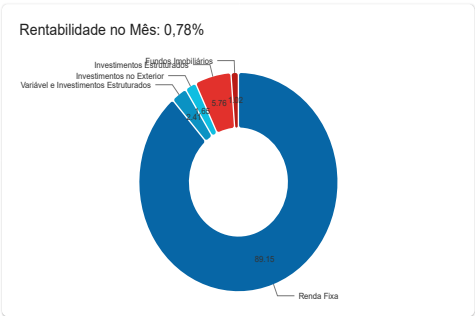
5 of 22
CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

8 of 22
CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

Portfólio



Portfólio Detalhado

Ativo	Fundo Constituído	5/2022 (%)	Rend.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			204.303.444,09	0,78		
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I - (10,00%)		5,76	11.771.896,94			
30.036.235/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO		3,16	6.455.300,79	0,97	2.423.271.241,40	0,27
14.120.520/0001-42 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO		0,68	1.383.986,20	1,02	881.287.989,27	0,16

Ativo	Fundo Constituído	5/2022 (%)	R\$ Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL	
			204.303.444,09	0,78		
BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO						
10.577.503/0001-88 - CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		4,72	9.649.368,74	1,14	1.260.228.114,42	0,77
07.442.078/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		0,00	0,01	0,00	6.297.272.158,07	0,00
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a		31,97	65.315.591,77			
35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,49	997.192,96	0,93	3.819.723.058,42	0,03
35.536.532/0001-22 - CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP		0,21	437.398,16	0,15	907.582.694,19	0,05
05.114.716/0001-33 - CAIXA FÁCIL FIC RENDA FIXA SIMPLES		0,00	0,01	0,00	11.721.210.117,55	0,00
15.153.656/0001-11 - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B		5,29	10.812.686,82	-1,23	71.693.637,38	15,08
05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA		4,78	9.761.342,03	0,96	2.753.963.936,45	0,35

Ativo	Fundo Constituído	5/2022 (%)	R\$ Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			204.303.444,09	0,78	

Segmentos não enquadrados na CMN

APRs de Aplicação

APR	Identificação	Operação	Quantidade	Vi Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2205086	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	19/05/2022	30.867,052656263	2,01	853.278.922,65
A2205074	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	20/05/2022	61.268,720077	2,01	843.817.000,36
A2205000	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	02/05/2022	2.928,803828	2,00	965.328.851,94
A2205058	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	30/05/2022	409,20633581	2,01	794.105.385,26

3 of 22
CADPREV

22/07/2022 11:14

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

6 of 22
CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

9 of 22
CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

Ativo	Fundo Constituído	5/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			204.303.444,09	0,78		
34.660.276/0001-18 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL ESTRATEGIA LIVRE MULTIMERCADO LONGO PRAZO		1,92	3.932.609,92	0,98	280.603.793,54	1,40
06.015.368/0001-00 - BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,03	0,00	15.963.711.155,73	0,00
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II - (5,00%)		0,00	0,02			
10.625.626/0001-47 - CONQUEST EMPRESA EMERGENTES FIP- FCCQ11		0,00	0,02	0,00	0,02	100,00
Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11 - (5,00%)		1,02	2.088.364,18			
14.069.202/0001-02 - AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		1,02	2.088.364,18	1,66	72.139.412,50	2,89
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b		57,18	116.815.467,84			
10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA		2,16	4.414.135,87	0,92	5.274.375.201,05	0,08

Ativo	Fundo Constituído	5/2022 (%)	R\$ Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL	
			204.303.444,09	0,78		
14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA		0,17	355.972,72	0,08	764.814.820,33	0,05
03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO		8,75	17.873.529,24	1,08	12.704.053.440,98	0,14
23.215.008/0001-70 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA		6,14	12.544.866,83	1,07	2.216.581.148,40	0,57
05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		6,13	12.532.603,00	1,06	17.208.166.278,38	0,07
Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I		2,41	4.932.036,55			
09.005.805/0001-00 - BB ACOES RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,01	0,00	1.282.531.872,11	0,00
07.882.792/0001-14 - BB ACOES QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,01	0,00	1.491.112.952,73	0,00

APR	Identificação	Operação	Quantidade	Vi Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2205024	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	13/05/2022	117.786,34588062	2,01	979.616.837,88
A2205011	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	09/05/2022	887,652555449	2,00	1.103.047.624,54
A2205097	23.215.008/0001-70 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	13/05/2022	288.879,557887884	1,58	2.159.927.968,43
A2205018	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	11/05/2022	225.327,285232012	2,00	1.073.716.527,72
A2205008	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	06/05/2022	8.669,215524211	2,00	903.550.916,25
A2205029	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES	16/05/2022	3.135,79012382	2,01	879.116.483,43

4 of 22

22/07/2022 11:14

7 of 22

22/07/2022 11:14

10 of 22

22/07/2022 11:14

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	REND A FIXA				
A2205033	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	17/05/2022	250,020305181	2,01	918.554.467,24
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205034	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	17/05/2022	7.627,25867106	2,01	918.554.467,24
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205022	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	12/05/2022	114.900,579818022	2,00	1.078.225.784,61
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205040	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	20/05/2022	67,947684314	2,01	843.817.000,36
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205045	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	24/05/2022	395,817555347	2,01	829.647.913,35
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				

11 of 22
CADPREV

22/07/2022 11:14
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

14 of 22
CADPREV

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2205051	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	26/05/2022	3.860,023253272	2,01	828.300.916,20
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205060	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	30/05/2022	90,901644024	2,01	794.105.385,26
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205003	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	03/05/2022	3.788,899300447	2,00	921.534.597,05
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205063	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	31/05/2022	2.527,754357252	2,02	764.814.820,33
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205089	05.164.358/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	13/05/2022	103.934,097363749	4,39	10.534.904.379,05
	TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO				
A2205001	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE	02/05/2022	973,17500284	2,00	965.328.851,94

12 of 22
CADPREV

22/07/2022 11:14
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

15 of 22
CADPREV

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	INVESTIMENTO CAIXA BRASIL				
A2205067	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	09/05/2022	1.589,983301	2,00	1.103.047.624,54
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205068	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	10/05/2022	13.791,810424	2,00	1.163.117.541,68
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205069	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	16/05/2022	3.135,790123	2,01	879.116.483,43
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205070	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	17/05/2022	250,020305	2,01	918.554.467,24
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205071	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	23/05/2022	659,445019	2,01	866.159.437,74
	DISPONIBILIDADES				

13 of 22

22/07/2022 11:14

16 of 22

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	REND A FIXA				
A2205094	35.536.532/0001-22 - CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP	17/05/2022	207,703104681	1,089,18	962.664.462,29
A2205095	35.536.532/0001-22 - CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP	27/05/2022	29,660676964	1,095,66	908.659.709,91
A2205096	35.536.532/0001-22 - CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP	27/05/2022	162,459243	1,095,66	908.659.709,91
A2205090	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	13/05/2022	100.019,308662987	4,60	2.812.885.140,07
A2205002	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	03/05/2022	9.156,943978	2,00	921.534.597,05
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205068	23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	13/05/2022	292.891,356377312	1,57	8.064.100.058,03
	GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA				
A2205059	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	30/05/2022	167.922,830412086	2,01	794.105.385,26
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205062	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE	31/05/2022	2.527,754357252	2,02	764.814.820,33

22/07/2022 11:14
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

17 of 22
CADPREV

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL				
A2205055	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	27/05/2022	1.464,328249833	2,01	1.025.308.857,44
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205042	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	23/05/2022	659,445019302	2,01	866.159.437,74
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205038	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	19/05/2022	424.190,6939299	2,01	853.278.922,65
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205021	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	12/05/2022	95.283,10405693	2,00	1.078.225.784,61
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205007	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA	06/05/2022	7.768,631962	2,00	903.550.916,25

22/07/2022 11:14
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

18 of 22
CADPREV

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2205017	BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	11/05/2022	245.852,254237863	2,00	1.073.716.527,72
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL				
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205012	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	09/05/2022	1.589.983301	2,00	1.103.047.624,54
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205013	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	10/05/2022	13.791,810424458	2,00	1.163.117.541,68
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
APRs de Resgate					
APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2205081	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	02/05/2022	1.809,244152071	2,76	5.499.673.498,03
A2205082	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	09/05/2022	7.225,665854141	2,77	5.483.439.078,63

22/07/2022 11:14

19 of 22

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2205084	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	13/05/2022	3.607,80165461	2,77	5.550.172.123,49
	IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA				
A2205004	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	03/05/2022	2.261,803929966	2,00	921.534.597,05
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205005	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	03/05/2022	3,37694681	2,00	921.534.597,05
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205079	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	26/05/2022	2.135,373851	2,01	828.300.916,2

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/230595

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/230595

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	RENTA FIXA				
A2205006	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	05/05/2022	8,998456765	2,00	931.507.365,82
A2205009	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	06/05/2022	16,490452028	2,00	903.550.916,25
A2205010	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	06/05/2022	3,99768534	2,00	903.550.916,25
A2205056	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	27/05/2022	16.140,519567984	2,01	1.025.308.857,44
A2205025	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	13/05/2022	368.928,916773595	2,01	979.616.837,88
A2205072	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	24/05/2022	236,303007	2,01	829.647.913,35
A2205073	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE	30/05/2022	24,574731	2,01	764.814.820,33

20 of 22
CADPREV

22/07/2022 11:14
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

1 of 19
CADPREV

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2205091	INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2205087	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	19/05/2022	184.274,052370686	4,61	2.842.805.381,32
A2205088	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	27/05/2022	1.076,695535267	2,79	5.564.913.354,99
A2205088	10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	24/05/2022	25.184,005719206	2,46	821.276.988,48
A2205052	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	26/05/2022	2.970,998002604	2,01	828.300.916,20
A2205026	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	13/05/2022	373.290,038454231	2,01	979.616.837,88
A2205041	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	20/05/2022	421.622,144584789	2,01	843.817.000,36
A2205046	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	24/05/2022	2.738,897560738	2,01	829.647.913,35

21 of 22
CADPREV

22/07/2022 11:14
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/228199

2 of 19
CADPREV

TOTAL DE RECURSOS APLICADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 5.431.223,52
TOTAL DE RECURSOS RESGATADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 3.820.736,38

Comitê de Investimento

CPF	Nome	Início de Vigência
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	23/11/2021
286.283.732-68	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	01/01/2021

Conselho Deliberativo

CPF	Nome	Início de Vigência
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	01/01/2021
286.283.732-68	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	01/01/2021

Conselho Fiscal

CPF	Nome	Início de Vigência
-----	------	-----------------------

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
013.339.522-79	ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT		22/07/2022 12:14:22
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	Gestor	22/07/2022 12:14:42



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/boas/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=351856&crc=9C5387F4>, informando o Código Verificador: 351856 e o Código CRC: 9C5387F4.

22 of 22

22/07/2022 11:14

3 of 19



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

ENTE: 04.092.672/0001-25 - Ji-Paraná UF: RO Competência: 6/2022

PRÓ-GESTÃO: Sem Nível

Representante Legal do Ente: 286.283.732-68 - ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI

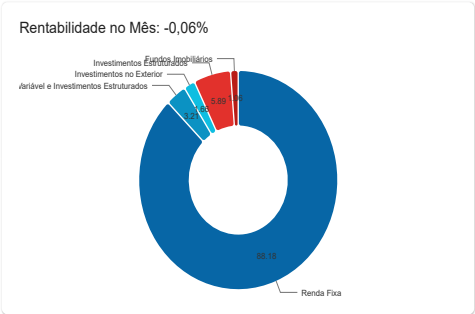
Representante Legal da Unidade Gestora:

257.114.077-91 - AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Gestor de Recursos: 013.339.522-79 - ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT

Certificação do Gestor: CPA 10

Portfólio



Portfólio Detalhado

Ativo	Fundo Constituído	6/2022 (%)	R\$ Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			205.634.615,73	-0,06	
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I - (10,00%)	5,89	12.117.120,71			
34.660.276/0001-18 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL ESTRATEGIA LIVRE MULTIMERCADO LONGO PRAZO	1,90	3.900.249,86	-0,82	274.828.634,21	1,42
30.036.235/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO	3,32	6.817.116,42	-7,17	2.072.988.175,00	0,33

Ativo	Fundo Constituído	6/2022 (%)	R\$ Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			205.634.615,73	-0,06	
PRAZO					
14.120.520/0001-42 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO	0,68	1.399.754,40	1,14	856.062.117,07	0,16
06.015.368/0001-00 - BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS	0,00	0,03	0,00	15.963.711.155,73	0,00
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II - (5,00%)	0,00		0,02		
10.625.626/0001-47 - CONQUEST EMPRESA EMERGENTES FIP- FCCQ11	0,00		0,02	0,00	0,02 100,00
Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11 - (5,00%)	1,06	2.182.945,77			
14.069.202/0001-02 - AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	1,06	2.182.945,77	4,53	71.164.291,65	3,07
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	56,32	115.808.392,15			
10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	2,17	4.454.303,47	0,91	5.096.804.349,76	0,09
10.577.519/0001-90 - FUNDO DE	1,57	3.238.713,24	-0,16	1.835.852.466,18	0,18

Ativo	Fundo Constituído	6/2022 (%)	R\$ Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			205.634.615,73	-0,06	
INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO					
23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA	18,49	38.015.151,31	0,23	6.957.180.815,09	0,55
14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	17,74	36.477.209,81	0,22	11.226.926.091,22	0,32
44.683.378/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	0,22	456.823,07	0,32	3.451.516.253,51	0,01
20.139.595/0001-78 - CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,23	472.075,91	0,22	2.358.630.614,34	0,02
14.508.605/0001-00 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	0,37	768.671,83	0,34	664.050.646,23	0,12
10.577.503/0001-88 - CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,64	9.543.241,08	-1,10	1.212.673.784,01	0,79

4 of 19
CADPREV

15/08/2022 12:35
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/230595

Ativo	Fundo Constituído	6/2022 (%)	R\$ Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			205.634.615,73	-0,06	
11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	10,30	21.188.129,72	0,33	11.084.704.335,99	0,19
07.442.078/0001-05 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	0,00		0,01	6.297.272.158,07	0,00
10.740.658/0001-93 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	0,58	1.194.072,70	-0,49	4.111.516.095,57	0,03
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	31,86	65.517.648,89			
05.114.716/0001-33 - CAIXA FÁCIL FIC RENDA FIXA SIMPLES	0,00		0,01	11.721.210.117,55	0,00
15.153.656/0001-11 - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B	5,15	10.597.406,30	-1,99	70.266.217,52	15,08
14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	0,12	243.906,25	0,13	794.285.280,96	0,03

Ativo	Fundo Constituído	6/2022 (%)	R\$ Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			205.634.615,73	-0,06	
35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,49	1.001.806,23	0,46	3.751.851.953,61	0,03
03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	8,78	18.063.097,87	1,06	12.613.402.228,26	0,14
23.215.008/0001-70 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	6,19	12.724.700,32	1,03	3.260.931.310,44	0,39
05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	6,16	12.660.866,81	1,02	17.877.663.669,31	0,07
05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	4,76	9.788.092,48	0,99	2.928.955.879,49	0,33
35.536.532/0001-22 - CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP	0,21	437.772,62	0,09	855.763.788,80	0,05
Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	3,21	6.600.453,09			
30.068.169/0001-44 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES CAIXA BRASIL	1,74	3.569.385,33	-10,52	433.471.840,97	0,82

6 of 19

15/08/2022 12:35

CADPREVhttps://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/230595CADPREVhttps://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/230595CADPREVhttps://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/230595

Ativo	Fundo Constituído	6/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			205.634.615,73 -0,06			
ACOES LIVRE						
08.046.355/0001-23 - CAIXA IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES		0,40	821.518,35	-12,86	82.755.177,08	0,99
09.005.805/0001-00 - BB ACOES RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,01	0,00	1.282.531.872,11	0,00
07.882.792/0001-14 - BB ACOES QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,01	0,00	1.491.112.952,73	0,00
40.946.818/0001-16 - BB ACOES ASG BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,01	0,00	8.843.018,88	0,00
45.443.475/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORT E IMEDIATO 494 RENDA FIXA LONGO PRAZO		1,07	2.209.549,38	10,48	687.015.249,05	0,32
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III		1,66	3.407.931,51			
17.502.937/0001-68 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I		1,66	3.407.931,51	0,83	2.225.410.384,30	0,15

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2206006	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	07/06/2022	92.122.544188511	2,02	751.939.664,66
A2206022	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/06/2022	774,719935788	2,02	748.504.618,44
A2206029	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	17/06/2022	1.275,622961422	2,02	749.398.945,29
A2206018	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	13/06/2022	2.773,315164239	2,02	766.557.258,98
A2206012	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	09/06/2022	185.764,087617247	2,02	793.890.568,46
A2206026	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	15/06/2022	14.599,74546863	2,02	751.612.059,72
A2206032	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	20/06/2022	3.834,905879252	2,03	75.782.215,03

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	RENDA FIXA				
A2206023	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/06/2022	722,883467785	2,02	748.504.618,44
A2206007	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	07/06/2022	222.171,534130022	2,02	751.939.664,33
A2206010	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	08/06/2022	132.383,784048701	2,02	741.552.854,16

APRs de Resgate

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2206058	10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	15/06/2022	28.520,324805756	2,45	1.667.527.885,38
A2206004	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	03/06/2022	8.921698711	2,02	741.205.255,48
A2206005	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA	06/06/2022	4.211319035	2,02	745.508.837,33

7 of 19 CADPREV15/08/2022 12:35https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/23059510 of 19 CADPREV15/08/2022 12:35https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/23059513 of 19 CADPREV15/08/2022 12:35https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/230595

Ativo	Fundo Constituído	6/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			205.634.615,73	-0,06		
Total da Carteira (Resolução CMN)			205.634.492,14			
Saldo em Conta Corrente			123,59			
Saldo em Conta Poupança			0,00			
Total Geral da Carteira			205.634.615,73			
Renda Fixa	88,18		181.326.041,04			
Renda Variável e Investimentos Estruturados	3,21		6.600.453,09			
Investimentos no Exterior	1,66		3.407.931,51			
Investimentos Estruturados	5,89		12.117.120,73			
Fundos Imobiliários	1,06		2.182.945,77			
Segmentos não enquadrados na CMN						

APRs de Aplicação

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2206060	10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	28/06/2022	69.217,790112117	2,46	1.826.277.664,88
A2206054	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	30/06/2022	111.274,393906523	2,03	794.285.280,96
A2206001	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	02/06/2022	13.671,553781068	2,02	769.187.056,71

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	RENDA FIXA				
A2206032	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	21/06/2022	654,074873783	2,03	813.428.589,62
A2206052	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	30/06/2022	1.753,768698367	2,03	794.285.280,96
A2206002	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	03/06/2022	601,421623125	2,02	741.205.255,48
A2206056	30.036.235/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO	10/06/2022	592.376,35645128	1,50	2.238.685.644,68
A2206064	10.740.658/0001-93 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	10/06/2022	314.879,967756291	3,81	4.166.075.094,68
A2206061	10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	28/06/2022	142.507,214936711	2,46	1.826.277.664,88
A2206003	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	03/06/2022	601,426579624	2,02	741.205.255,48

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2206055	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	30/06/2022	3.935592068	2,03	794.285.280,96
A2206049	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	28/06/2022	83.292,753780176	2,03	915.882.588,64
A2206051	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	29/06/2022	727,176084966	2,03	836.676.124,16
A2206047	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	27/06/2022	24,136480468	2,03	823.927.489,82
A2206036	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	20/06/2022	8,885369844	2,03	757.822.215,03
A2206039	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	21/06/2022	0,986843404	2,03	813.428.589,62
A2206040	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM	21/06/2022	1,973686807	2,03	813.428.589,62

8 of 19 CADPREV15/08/2022 12:35https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/23059511 of 19 CADPREV15/08/2022 12:35https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/23059514 of 19 CADPREV15/08/2022 12:35https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/230595

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2206042	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	23/06/2022	23.371,110402284	2,03	792.219.900,26
A2206031	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	17/06/2022	68.208,603711715	2,02	749.398.945,29
A2206027	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	15/06/2022	6.183,437477768	2,02	751.612.059,72
A2206014	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	09/06/2022	369,668973469	2,02	793.890.568,46
A2206062	23.215.008/0001-70 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	28/06/2022	30.948,801117792	1,60	3.220.810.261,03
A2206065	45.443.475/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORT E IMEDIATO 494 RENDA FIXA LONGO PRAZO	09/06/2022	1.981.232,321154431	1,01	752.283.988,00
A2206009	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	08/06/2022	132.467,783591277	2,02	741.552.854,16

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2206050	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	29/06/2022	271,672260884	2,03	836.676.124,16
A2206053	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	30/06/2022	1.753,768698367	2,03	794.285.280,96
A2206043	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	24/06/2022	172.346,303275683	2,03	885.473.299,23
A2206038	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	21/06/2022	654,074873783	2,03	813.428.589,62
A2206033	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	20/06/2022	192.225103934	2,03	757.822.215,03
A2206030	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	17/06/2022	1.696,183590325	2,02	749.398.945,25
A2206013	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	09/06/2022	55.904,925439237	2,02	793.890.568,46

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2206041	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	22/06/2022	36,990894321	2,03	786.680.833,86
A2206035	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	20/06/2022	7.175,79506783	2,03	757.822.215,03
A2206024	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/06/2022	11,861891992	2,02	748.504.618,44
A2206025	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/06/2022	13,34462849	2,02	748.504.618,44
A2206044	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	24/06/2022	2.633,8323011	2,03	885.473.299,23
A2206045	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	27/06/2022	886,646221262	2,03	823.927.489,82

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2206020	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	13/06/2022	4.856,908491645	2,02	766.557.258,98
A2206021	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	13/06/2022	1,11249445	2,02	766.557.258,98
A2206017	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	10/06/2022	10.181,113719531	2,02	778.443.838,15
A2206008	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	07/06/2022	35,657862806	2,02	751.939.664,33
A2206011	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	08/06/2022	87,62328522	2,02	741.552.854,16
A2206015	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	10/06/2022	413,032,807725144	2,02	778.443.838,15
A2206046	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES	28/06/2022	24.328,652529062	2,03	915.882.588,64

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	RENDA FIXA				
A2206057	10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	08/06/2022	814.887,67180888	2,45	863.622.115,61
A2206059	10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	15/06/2022	334,095,233438859	2,45	1.667.527.885,38
A2206063	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	20/06/2022	15,028,270323374	4,66	2.811.399.807,19
A2206000	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	01/06/2022	0,446448059	2,02	761.370.825,83
A2206048	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	28/06/2022	172.228,996696192	2,03	915.882.588,64
A2206034	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	20/06/2022	7,293,170803465	2,03	757.822.215,03
A2206028	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	15/06/2022	2.594,510580442	2,02	751.612.059,72

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2206019	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	13/06/2022	112,485549933	2,02	766.557.258,98
A2206016	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	10/06/2022	575.478,760502518	2,02	778.443.838,15
TOTAL DE RECURSOS APLICADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 7.183.022,60					
TOTAL DE RECURSOS RESGATADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 5.601.109,66					
Comitê de Investimento					
CPF	Nome	Início de Vigência			
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	23/11/2021			
286.283.732-68	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	01/01/2021			
Conselho Deliberativo					
CPF	Nome	Início de Vigência			
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	01/01/2021			
286.283.732-68	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	01/01/2021			
Conselho Fiscal					
CPF	Nome	Início de Vigência			
Assinatura do Documento					

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
013.339.522-79	ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT		15/08/2022 13:39:11
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	Gestor	15/08/2022 13:37:39



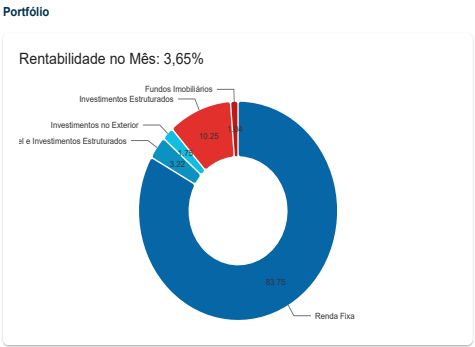
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=379201&crc=C654E299>, informando o Código Verificador: 379201 e o Código CRC: C654E299.

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV	
CADPREV	
RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS	
ENTE: 04.092.672/0001-25 - Ji-Paraná UF: RO Competência: 7/2022	
PRÓ-GESTÃO: Sem Nível	
Representante Legal do Ente: 286.283.732-68 - ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	
Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI	
Representante Legal da Unidade Gestora:	
257.114.077-91 - AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	
Gestor de Recursos:	
013.339.522-79 - ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT	
Certificação do Gestor: CPA 10	

Variação do Saldo da Carteira						
Tipos de Ativo	07/2021 (R\$)	06/2022 (R\$)	07/2022 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Renda Fixa	-	181.326.041,04	176.044.897,68	83,75%		
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	-	115.808.392,15	106.368.969,16	50,60%	-	-8,15%
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	-	65.517.648,89	69.675.928,52	33,15%	-	6,35%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	-	6.600.453,09	6.765.736,13	3,22%		

Tipos de Ativo	07/2021 (R\$)	06/2022 (R\$)	07/2022 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	-	6.600.453,09	6.765.736,13	3,22%	-	2,50%
Investimentos no Exterior	-	3.407.931,51	3.676.375,68	1,75%		
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	-	3.407.931,51	3.676.375,68	1,75%	-	7,88%
Investimentos Estruturados	-	12.117.120,73	21.537.028,83	10,25%		
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	-	12.117.120,71	21.537.028,81	10,25%	-	77,74%
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	-	0,02	0,02	0,00%	-	0,00%
Fundos Imobiliários	-	2.182.945,77	2.184.799,45	1,04%		
Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	-	2.182.945,77	2.184.799,45	1,04%	-	0,08%
TOTAL	-	205.634.492,14	210.208.837,77			

Segmentos não enquadrados na CMN						
Tipos de Ativo	07/2021 (R\$)	06/2022 (R\$)	07/2022 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
TOTAL	-	-	0,00			



Ativo	Fundo Constituído	7/2022 (%)	R\$ Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
		210.208.961,36	3,65		
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	50,60	106.368.969,16			
10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	1,31	2.750.035,73	0,97	761.462.879,89	0,36
10.740.658/0001-93 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	0,56	1.183.029,58	-0,92	3.885.055.392,30	0,03

Ativo	Fundo Constituído	7/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			210.208.961,36	3,65		
LONGO PRAZO						
44.683.378/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA		0,22	457.163,72	0,07	3.748.160.148,32	0,01
20.139.595/0001-78 - CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA		0,22	470.561,19	-0,32	2.597.816.482,92	0,02
14.508.605/0001-00 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		0,37	777.293,17	1,12	1.657.612.299,94	0,05
11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		10,08	21.192.511,53	0,02	10.426.166.067,57	0,20
10.577.503/0001-88 - CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		4,04	8.498.279,24	-2,01	1.156.132.227,79	0,74
07.442.078/0001-05 - BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO		0,00	0,01	0,00	6.297.272.158,07	0,00
14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO		13,46	28.290.828,43	-0,51	10.530.457.571,28	0,27

Ativo	Fundo Constituido	7/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			210.208.961,36	3,65		
PRAZO						
23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA	17,96	37.744.278,56	0,77	6.217.671.822,00	0,61	
10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA	2,38	5.004.988,00	1,02	5.065.234.429,28	0,10	
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	33,15	69.675.928,52				
35.536.532/0001-22 - CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP	0,29	611.112,23	0,55	846.202.155,15	0,07	
14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	0,00	6.852,47	0,13	756.882.858,12	0,00	
35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,48	1.008.205,89	0,64	3.323.314.760,57	0,03	

Ativo	Fundo Constituído	7/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			210.208.961,36	3,65		
05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO		6,08	12.790.270,90	1,02	17.603.375.022,43	0,07
05.114.716/0001-33 - CAIXA FÁCIL FIC RENDA FIXA SIMPLES		0,00	0,01	0,00	11.721.210.117,55	0,00
15.153.656/0001-11 - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B		5,96	12.520.594,69	18,15	83.017.939,07	15,08
03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO		8,68	18.244.973,72	1,01	12.954.528.143,84	0,14
23.215.008/0001-70 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA		6,37	13.388.858,32	1,00	3.680.023.403,83	0,36
05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA		5,28	11.105.060,29	0,95	3.541.984.553,06	0,31
Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I		3,22	6.765.736,13			
45.443.475/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORT E IMEDIATO 494 RENDA FIXA LONGO PRAZO		1,04	2.190.199,71	-0,88	592.084.307,09	0,37

Ativo	Fundo Constituído	7/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			210.208.961,36	3,65		
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II - (5,00%)		0,00	0,02			
10.625.626/0001-47 - CONQUEST EMPRESA EMERGENTES FIP- FCCQ11		0,00	0,02	0,00	0,02	100,00
Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11 - (5,00%)	1,04	2.184.799,45				
14.069.202/0001-02 - AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	-100,00	126.486.235,78	0,00	
13.555.918/0001-49 - AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	1,04	2.184.799,45	160,07	146.040.332,17	1,50	
Total da Carteira (Resolução CMN)			210.208.837,77			
Saldo em Conta Corrente			123,59			
Saldo em Conta Poupança			0,00			
Total Geral da Carteira			210.208.961,36			
Renda Fixa			83,75	176.044.897,68		
Renda Variável e Investimentos Estruturados			3,22	6.765.736,13		
Investimentos no Exterior			1,75	3.676.375,68		
Investimentos Estruturados			10,25	21.537.028,83		
Fundos Imobiliários			1,04	2.184.799,45		
Segmentos não enquadrados na CMN						

APRs de Aplicação

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
-----	---------------	----------	------------	---------------	---------------------

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	13/07/2022	13.904,568028408	2,04	816.184.846,71
A2207023					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	13/07/2022	382,054265123	2,04	816.184.846,71
A2207024					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	15/07/2022	42.270,70996501	2,04	807.700.594,11
A2207028					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	15/07/2022	43.247,155449228	2,04	807.700.594,11
A2207029					

Ativo	Fundo Constituído	7/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			210.208.961,36 3,65			
30.068.169/0001-44 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES CAIXA BRASIL ACOES LIVRE		1,77	3.717.987,76	4,16	467.026.149,48	0,80
08.046.355/0001-23 - CAIXA IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES		0,41	857.548,63	4,39	83.576.982,39	1,03
07.882.792/0001-14 - BB ACOES QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,01	0,00	1.491.112.952,73	0,00
40.946.818/0001-16 - BB ACOES ASG BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,01	0,00	8.843.018,88	0,00
09.005.805/0001-00 - BB ACOES RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,01	0,00	1.282.531.872,11	0,00
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III		1,75	3.676.375,68			
17.502.937/0001-68 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I		1,75	3.676.375,68	7,88	2.340.707.282,75	0,16

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	04/07/2022	700,183045396	2,03	765.390.351,57
A2207000					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	04/07/2022	700,187960686	2,03	765.390.351,57
A2207001					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	05/07/2022	517,7243985	2,04	772.978.217,71
A2207004					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	05/07/2022	517,729311709	2,04	772.978.217,71
A2207005					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	05/07/2022	427,468764279	2,04	772.978.217,71
A2207006					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE	07/07/2022	3.333,910958649	2,04	878.073.448,20
A2207007					

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	15/07/2022	2.120,312819795	2,04	807.700.594,11
A2207030					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	18/07/2022	2.449,655002295	2,04	781.029.682,16
A2207032					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	18/07/2022	2.449,655002295	2,04	781.029.682,16
A2207033					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	19/07/2022	417.538,176136136	2,04	775.184.909,56
A2207035					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	19/07/2022	31.564,059688525	2,04	775.184.909,56
A2207036					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE	21/07/2022	740,319468819	2,05	896.653.942,32
A2207040					

Ativo	Fundo Constituído	7/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			210.208.961,36	3,65		
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I - (10,00%)		10,25	21.537.028,81			
30.036.235/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO		3,57	7.506.029,80	10,11	2.180.940.739,20	0,34
34.660.276/0001-18 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL ESTRATEGIA LIVRE MULTIMERCADO LONGO PRAZO		1,87	3.928.431,92	0,72	267.526.479,46	1,47
14.120.520/0001-42 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO		1,00	2.091.656,19	0,72	876.108.534,14	0,24
06.015.368/0001-00 - BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,03	0,00	15.963.711.155,73	0,00
45.443.651/0001-94 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORT E IMEDIATO 497 RENDA FIXA LONGO PRAZO		3,81	8.010.910,87	0,14	160.388.717,12	4,99

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	07/07/2022	4.585,327204287	2,04	878.073.448,20
A2207008					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	11/07/2022	211.265,046649395	2,04	791.204.001,44
A2207014					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	11/07/2022	215.841,449932461	2,04	791.204.001,44
A2207015					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	12/07/2022	111,330097563	2,04	821.133.601,58
A2207017					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA	13/07/2022	14.321,906483176	2,04	816.184.846,71
A2207022					

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	21/07/2022	740,319468891	2,05	896.653.942,32
A2207041					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	21/07/2022	68.339,414800719	2,05	896.653.942,32
A2207042					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	22/07/2022	166.317,869320944	2,05	885.256.993,45
A2207043					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	25/07/2022	2.669,390848838	2,05	849.932.804,69
A2207047					
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA	25/07/2022	18.380,899077793	2,05	849.932.804,69
A2207048					

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232399

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232399

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232399

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2207051	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	26/07/2022	1.225,019111862	2,05	962.968.915,40
A2207054	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	27/07/2022	99,851464664	2,05	972.645.201,03
A2207058	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	29/07/2022	388,344056	2,05	756.882.858,12
A2207078	23.215.008/0001-70 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	14/07/2022	272.245,360666189	1,61	3.390.123.666,77
A2207079	23.215.008/0001-70 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	19/07/2022	56,970,31846408	1,61	3.535.014.724,98
A2207074	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	14/07/2022	182.189,448932255	4,70	3.351.634.098,07
A2207075	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS	27/07/2022	1.483,428933264	4,72	3.588.895.669,22

15 of 26
CADPREV

08/09/2022 11:52
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232399

18 of 26
CADPREV

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2207011	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	08/07/2022	5.941,028975196	2,04	813.310.097,98
A2207012	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	08/07/2022	7.993,591599401	2,04	813.310.097,98
A2207013	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	08/07/2022	106.099,035795775	2,04	813.310.097,98
A2207016	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	11/07/2022	54,443096174	2,04	791.204.001,44
A2207018	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE	12/07/2022	14.961,121733588	2,04	831.133.601,58

08/09/2022 11:52
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232399

21 of 26
CADPREV

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2207039	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	20/07/2022	34.987,386030499	2,04	865.708.384,28
A2207044	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	22/07/2022	4.749,20469886	2,05	885.256.993,45
A2207045	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	22/07/2022	236,135180917	2,05	885.256.993,45
A2207046	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	22/07/2022	10,11379732	2,05	885.256.993,45
A2207049	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES	25/07/2022	42.234,381249734	2,05	849.932.804,69

08/09/2022 11:52
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232399

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	PÚBLICOS RENDA FIXA				
A2207078	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	29/07/2022	74.100,108382629	4,72	3.541.984.553,06
A2207082	14.120.520/0001-42 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO	08/07/2022	101.904,722921485	2,35	843.015.595,71
A2207083	14.120.520/0001-42 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO	14/07/2022	186.527,438271342	2,35	849.293.063,38
A2207086	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	04/07/2022	60.354,722455259	2,82	5.102.575.584,70
A2207087	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	04/07/2022	124.259,722702003	2,82	5.102.575.584,70
A2207077	35.536.532/0001-22 - CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP	27/07/2022	154,868633001	1.087,70	843.694.610,03
A2207081	45.443.651/0001-94 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORT E IMEDIATO 497 RENDA FIXA LONGO PRAZO	26/07/2022	7.978.523,092398957	1,00	120.094.828,26

16 of 26
CADPREV

08/09/2022 11:52
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232399

19 of 26
CADPREV

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2207019	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	12/07/2022	235,622885718	2,04	821.133.601,58
A2207020	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	12/07/2022	4.820,870716282	2,04	821.133.601,58
A2207021	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	12/07/2022	5,736137667	2,04	821.133.601,58
A2207025	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/07/2022	225,873,864165177	2,04	795.557.565,58
A2207026	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA	14/07/2022	215.587,058218423	2,04	797.557.565,58

08/09/2022 11:52
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232399

22 of 26
CADPREV

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	RENDA FIXA				
A2207050	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	25/07/2022	23,9306071	2,05	849.932.804,69
A2207052	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	26/07/2022	955,988529954	2,05	962.968.915,40
A2207053	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	26/07/2022	545,701027012	2,05	962.968.915,40
A2207055	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	27/07/2022	3.315,875714375	2,05	972.645.201,03
A2207056	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	27/07/2022	82,953,374348084	2,05	972.645.201,03

08/09/2022 11:52
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232399

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2207080	13.555.918/0001-49 - AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	18/07/2022	1.204,88999668	1.007,35	37.818.409,65
A2207081	13.555.918/0001-49 - AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	18/07/2022	964,70289149	1.007,35	37.818.409,65
APRs de Resgate					
APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2207002	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	04/07/2022	8,847521809	2,03	765.390.351,57
A2207003	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	04/07/2022	7,004288099	2,03	765.390.351,57
A2207009	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	07/07/2022	10,308893728	2,04	878.073.448,20
A2207010	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM	07/07/2022	6,136246267	2,04	878.073.448,20

17 of 26

08/09/2022 11:52

20 of 26

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2207027	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/07/2022	85,233534987	2,04	797.557.565,58
A2207031	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	15/07/2022	37,457291343	2,04	807.700.594,11
A2207034	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	18/07/2022	14,682836058	2,04	781.029.682,16
A2207037	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	19/07/2022	45,008,067206829	2,04	775.184.909,56
A2207038	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	20/07/2022	416,781,787374294	2,04	865.708.384,28

08/09/2022 11:52

23 of 26

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2207057	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	28/07/2022	1,755905696	2,05	866.070.173,35
A2207059	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	29/07/2022	170,251,690488851	2,05	756.882.858,12
A2207060	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	29/07/2022	1,17010104	2,05	756.882.858,12
A2207069	10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	04/07/2022	68.909,215756376	2,47	1.820.709.764,47
A2207070	10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	04/07/2022	141,871,914792539	2,47	1.820.709.764,47
A2207082	14.069.202/0001-02 - AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO	15/07/2022	3.349,59860758	652,09	126.486.235,78

08/09/2022 11:52

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232399

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	IMOBILIÁRIO				
A2207065	10.577.503/0001-88 - CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	19/07/2022	330.054,712469335	2,58	1.156.975.666,44
A2207064	14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	26/07/2022	3.035.188,073531984	2,64	10.480.189.012,58
A2207071	23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA	08/07/2022	31.613,256070535	1,58	6.788.504.360,36
A2207072	23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA	08/07/2022	284.519,304634819	1,58	6.788.504.360,36
A2207073	23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA	19/07/2022	41.155,364031858	1,58	6.603.872.412,90
A2207068	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	15/07/2022	7.075,979032459	2,83	5.291.100.308,13

24 of 26
CADPREV

08/09/2022 11:52
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232399

1 of 25
CADPREV

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	RENDA FIXA				
TOTAL DE RECURSOS APLICADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 15.884.753,64					
TOTAL DE RECURSOS RESGATADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 14.971.048,82					
Comitê de Investimento					
CPF	Nome			Início de Vigência	
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO			23/11/2021	
286.283.732-68	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA			01/01/2021	
Conselho Deliberativo					
CPF	Nome			Início de Vigência	
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO			01/01/2021	
286.283.732-68	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA			01/01/2021	
Conselho Fiscal					
CPF	Nome			Início de Vigência	

25 of 26
CADPREV

08/09/2022 11:52
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232399

2 of 25
CADPREV



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=401383&crc=B3DCFEF4>, informando o Código Verificador: 401383 e o Código CRC: B3DCFEF4.

26 of 26

08/09/2022 11:52

3 of 25

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV		
CADPREV		
RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS		
ENTE: 04.092.672/0001-25 - Ji-Paraná UF: RO Competência: 7/2022		
PRÓ-GESTÃO: Sem Nível		
Representante Legal do Ente: 286.283.732-68 - ISAU RAIMUNDO DA FONSECA		
Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI		
Representante Legal da Unidade Gestora:		
257.114.077-91 - AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO		
Gestor de Recursos:		
013.339.522-79 - ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT		
Certificação do Gestor: CPA 10		

Variação do Saldo da Carteira

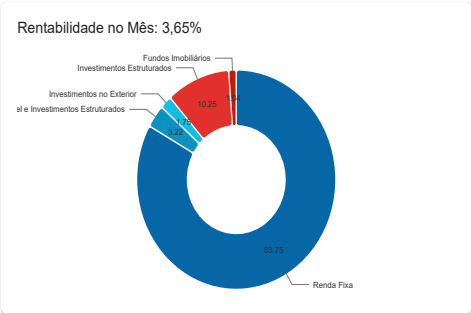
Tipos de Ativo	07/2021 (R\$)	06/2022 (R\$)	07/2022 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Renda Fixa	-	181.326.041,04	176.044.897,68	83,75%		
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	-	115.808.392,15	106.368.969,16	50,60%	-	-8,15%
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	-	65.517.648,89	69.675.928,52	33,15%	-	6,35%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	-	6.600.453,09	6.765.736,13	3,22%		

Tipos de Ativo	07/2021 (R\$)	06/2022 (R\$)	07/2022 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	-	6.600.453,09	6.765.736,13	3,22%	-	2,50%
Investimentos no Exterior	-	3.407.931,51	3.676.375,68	1,75%		
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	-	3.407.931,51	3.676.375,68	1,75%	-	7,88%
Investimentos Estruturados	-	12.117.120,73	21.537.028,83	10,25%		
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	-	12.117.120,71	21.537.028,81	10,25%	-	77,74%
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	-	0,02	0,02	0,00%	-	0,00%
Fundos Imobiliários	-	2.182.945,77	2.184.799,45	1,04%		
Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	-	2.182.945,77	2.184.799,45	1,04%	-	0,08%
TOTAL	-	205.634.492,14	210.208.837,77			

Segmentos não enquadrados na CMN

Tipos de Ativo	07/2021 (R\$)	06/2022 (R\$)	07/2022 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
TOTAL	-	-	0,00			

Portfólio



Portfólio Detalhado

Ativo	Fundo Constituído	7/2022 (%)	R\$	Rent. Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			210.208.961,36	3,65		
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	50,60	106.368.969,16				
14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	13,46	28.290.828,43	-0,51	10.530.457.571,28	0,27	
23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA	17,96	37.744.278,56	0,77	6.217.671.822,00	0,61	

26 of 26

08/09/2022 11:52

3 of 25

Ativo	Fundo Constituído	7/2022 (%)	R\$	Rent. Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			210.208.961,36	3,65		
BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA						
10.577.503/0001-88 - CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,04	8.498.279,24	-2,01	1.156.132.227,79	0,74	
10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	1,31	2.750.035,73	0,97	761.462.879,89	0,36	
11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	10,08	21.192.511,53	0,02	10.426.166.067,57	0,20	
10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	2,38	5.004.988,00	1,02	5.065.234.429,28	0,10	
07.442.078/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	0,00	0,01	0,00	6.297.272.158,07	0,00	
44.683.378/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	0,22	457.163,72	0,07	3.748.160.148,32	0,01	
20.139.595/0001-78 - CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI	0,22	470.561,19	-0,32	2.597.816.482,92	0,02	

4 of 25
CADPREV

08/09/2022 11:54
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

Ativo	Fundo Constituído	7/2022 (%)	R\$	Rent. Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			210.208.961,36	3,65		
RENDA FIXA						
14.508.605/0001-00 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	0,37	777.293,17	1,12	1.657.612.299,94	0,05	
10.740.658/0001-93 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	0,56	1.183.029,58	-0,92	3.885.055.392,30	0,03	
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	33,15	69.675.928,52				
05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	6,08	12.790.270,90	1,02	17.603.375.022,43	0,07	
03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	8,68	18.244.973,72	1,01	12.954.528.143,84	0,14	
35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCACAO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,48	1.008.205,89	0,64	3.323.314.760,57	0,03	
05.114.716/0001-33 - CAIXA FÁCIL FIC RENDA FIXA SIMPLES	0,00	0,01	0,00	11.721.210.117,55	0,00	

5 of 25
CADPREV

08/09/2022 11:54
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

Ativo	Fundo Constituído	7/2022 (%)	R\$	Rent. Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			210.208.961,36	3,65		
15.153.656/0001-11 - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B	5,96	12.520.594,69	18,15	83.017.939,07	15,08	
23.215.008/0001-70 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	6,37	13.388.858,32	1,00	3.680.023.403,83	0,36	
14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	0,00	6.852,47	0,13	756.882.858,12	0,00	
05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	5,28	11.105.060,29	0,95	3.541.984.553,06	0,31	
35.536.532/0001-22 - CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP	0,29	611.112,23	0,55	846.202.155,15	0,07	
Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I	3,22	6.765.736,13				
30.068.169/0001-44 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	1,77	3.717.987,76	4,16	467.026.149,48	0,80	
08.046.355/0001-23 - CAIXA IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	0,41	857.548,63	4,39	83.576.982,39	1,03	
09.005.805/0001-00 - BB ACOES RETORNO TOTAL	0,00	0,01	0,00	1.282.531.872,11	0,00	

08/09/2022 11:54

6 of 25

08/09/2022 11:54

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

CADPREV

https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

Ativo	Fundo Constituído	7/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			210.208.961,36	3,65		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO						
07.882.792/0001-14 - BB ACOES QUANTITATIVO						
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00		0,01	0,00	1.491.112.952,73	0,00
40.946.819/0001-16 - BB ACOES ASG BRASIL						
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00		0,01	0,00	8.843.018,88	0,00
45.443.475/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA						
APORTE IMEDIATO 494 RENDA FIXA LONGO PRAZO	1,04		2.190.199,71	-0,88	592.084.307,09	0,37
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	1,75		3.676.375,68			
17.502.937/0001-68 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA						
INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	1,75		3.676.375,68	7,88	2.340.707.282,75	0,16
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I - (10,00%)	10,25		21.537.028,81			
06.015.368/0001-00 - BB MULTIMERCADO LP						
JUROS E MOEDAS	0,00		0,03	0,00	15.963.711.155,73	0,00

7 of 25
CADPREV

08/09/2022 11:54
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

10 of 25
CADPREV

08/09/2022 11:54
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

13 of 25
CADPREV

08/09/2022 11:54
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	04/07/2022	700,187960886	2,03	765.390.351,57
A2207001	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	05/07/2022	517,7243985	2,04	772.978.217,71
A2207004	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	05/07/2022	517,729311709	2,04	772.978.217,71
A2207005	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	05/07/2022	427,468764279	2,04	772.978.217,71
A2207006	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	07/07/2022	3.333,910958649	2,04	878.073.448,20
A2207007	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE	07/07/2022	4.585,327204287	2,04	878.073.448,20
A2207008					

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	18/07/2022	2.449,655002295	2,04	781.029.682,16
A2207032	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	18/07/2022	2.449,655002295	2,04	781.029.682,16
A2207033	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	19/07/2022	417.538,176136136	2,04	775.184.909,56
A2207035	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	19/07/2022	31.564,059688525	2,04	775.184.909,56
A2207036	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	21/07/2022	740,319468819	2,05	896.653.942,32
A2207040	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE	21/07/2022	740,319468891	2,05	896.653.942,32
A2207041					

Ativo	Fundo Constituído	7/2022 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			R\$	Mês (%)		
			210.208.961,36	3,65		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO						
30.036.235/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA						
BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO	3,57		7.506.029,80	10,11	2.180.940.739,20	0,34
34.660.276/0001-18 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA						
BRASIL ESTRATEGIA LIVRE MULTIMERCADO LONGO PRAZO	1,87		3.928.431,92	0,72	267.526.479,46	1,47
14.120.520/0001-42 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA						
JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO	1,00		2.091.656,19	0,72	876.108.534,14	0,24
45.443.651/0001-94 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA						
APORTE IMEDIATO 497 RENDA FIXA LONGO PRAZO	3,81		8.010.910,87	0,14	160.388.717,12	4,99
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II - (5,00%)	0,00		0,02			
10.625.626/0001-47 - CONQUEST EMPRESA						
EMERGENTES FIP- FCCQ11	0,00		0,02	0,00	158.920.580,28	0,00

8 of 25
CADPREV

08/09/2022 11:54
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

11 of 25
CADPREV

08/09/2022 11:54
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

14 of 25
CADPREV

08/09/2022 11:54
https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	13/07/2022	382,054265123	2,04	816.184.846,71
A2207024	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	15/07/2022	42.270,70996501	2,04	807.700.594,11
A2207028	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	15/07/2022	43.247,155449228	2,04	807.700.594,11
A2207029	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	15/07/2022	2.120,312819795	2,04	807.700.594,11
A2207030	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	27/07/2022	99,851464664	2,05	972.645.201,03
A2207054	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	29/07/2022	388,344056	2,05	756.882.858,12
A2207058	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA	14/07/2022	182.189,448932255	4,70	3.351.634.098,07
A2207074	ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA				
	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA	27/07/2022	1.483,428933264	4,72	3.588.895.669,22
A2207075	ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA				
	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA	29/07/2022	74,100,108382629	4,72	3.541.984.553,06
A2207076	ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA				
	35.536.532/0001-22 - CAIXA FIC BRASIL RF	27/07/2022	154,868633001	1,097,70	843.694.610,03
A2207077	ATIVA LP				
	45.443.651/0001-94 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA	26/07/2022	7.978.523,092398957	1,00	120.094.828,26
A2207061					

9 of 25

08/09/2022 11:54

12 of 25

08/09/2022 11:54

15 of 25

08/09/2022 11:54

CADPREV https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606 CADPREV https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606 CADPREV https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	APORTE IMEDIATO 497 RENDA FIXA LONGO PRAZO				
A2207078	23.215.008/0001-70 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	14/07/2022	272.245,36066189	1,61	3.390.123.666,77
A2207079	23.215.008/0001-70 - CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	19/07/2022	56.970,31846408	1,61	3.535.014.724,98
A2207080	13.555.918/0001-49 - AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	18/07/2022	1.204,88999668	1.007,35	37.818.409,65
A2207081	13.555.918/0001-49 - AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	18/07/2022	964,70289149	1.007,35	37.818.409,65
A2207068	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	04/07/2022	60.354,722455259	2,82	5.102.575.584,70
A2207067	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	04/07/2022	124.259,722702003	2,82	5.102.575.584,70
A2207062	14.120.520/0001-42 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO	08/07/2022	101.904,722921485	2,35	843.015.595,71
A2207063	14.120.520/0001-42 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO	14/07/2022	186.527,438271342	2,35	849.293.063,38

16 of 25 CADPREV 08/09/2022 11:54 https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606 19 of 25 CADPREV 08/09/2022 11:54 https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606 22 of 25 CADPREV 08/09/2022 11:54 https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

APRs de Resgate					
APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2207002	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	04/07/2022	8.847521809	2,03	765.390.351,57
A2207003	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	04/07/2022	7.004288099	2,03	765.390.351,57
A2207009	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	07/07/2022	10,308893728	2,04	878.073.448,20
A2207010	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	07/07/2022	6,136246267	2,04	878.073.448,20
A2207011	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL	08/07/2022	5.941,028975196	2,04	813.310.097,98

17 of 25 CADPREV 08/09/2022 11:54 https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606 20 of 25 CADPREV 08/09/2022 11:54 https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606 23 of 25 CADPREV 08/09/2022 11:54 https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2207012	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	08/07/2022	7.993,591599401	2,04	813.310.097,98
A2207013	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	08/07/2022	106.099,035795775	2,04	813.310.097,98
A2207016	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	11/07/2022	54,443096174	2,04	791.204.001,44
A2207018	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	12/07/2022	14.961,121733588	2,04	831.133.601,58
A2207019	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES	12/07/2022	235,622885718	2,04	821.133.601,58

18 of 25 08/09/2022 11:54 21 of 25 08/09/2022 11:54 24 of 25 08/09/2022 11:54

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2207020	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	12/07/2022	4.820,870716282	2,04	821.133.601,58
A2207021	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	12/07/2022	5,736137667	2,04	821.133.601,58
A2207025	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/07/2022	225.873,864165177	2,04	795.557.565,58
A2207026	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/07/2022	215.587,058218423	2,04	797.557.565,58
A2207027	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/07/2022	85,233534987	2,04	797.557.565,58

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2207052	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	26/07/2022	955,988529954	2,05	962.968.915,40
A2207053	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	26/07/2022	545,701027012	2,05	962.968.915,40
A2207055	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	27/07/2022	3.315,875714375	2,05	972.645.201,03
A2207056	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	27/07/2022	82.953,374348084	2,05	972.645.201,03
A2207057	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	28/07/2022	1,755905696	2,05	866.070.173,35

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2207031	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	15/07/2022	37,457291343	2,04	807.700.594,11
A2207034	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	18/07/2022	14,682836058	2,04	781.029.682,16
A2207037	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	19/07/2022	45,008,067206829	2,04	775.184.909,56
A2207038	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	20/07/2022	416,781,787374294	2,04	865.708.384,28
A2207039	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	20/07/2022	34,987,386030499	2,04	865.708.384,28

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2207059	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	29/07/2022	170,251,690488851	2,05	756.882.858,12
A2207060	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	29/07/2022	1,17010104	2,05	756.882.858,12
A2207064	14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	26/07/2022	3.035,188,073531984	2,64	10.480.189.012,58
A2207071	23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA	08/07/2022	31,613,256070535	1,58	6.788.504.360,36
A2207072	23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA	08/07/2022	284,519,304634819	1,58	6.788.504.360,36
A2207073	23.215.097/0001-55 - FUNDO DE	19/07/2022	41,155,364031858	1,58	6.603.872.412,90

TOTAL DE RECURSOS APLICADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 15.884.753,64
TOTAL DE RECURSOS RESGATADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 14.971.048,82

CADPREV

<https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/dair/relatorio/232606>

Comitê de Investimento

CPF	Nome	Início de Vigência
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	23/11/2021
286.283.732-68	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	01/01/2021

Conselho Deliberativo

CPF	Nome	Início de Vigência
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	01/01/2021
286.283.732-68	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	01/01/2021

Conselho Fiscal

CPF	Nome	Início de Vigência
-----	------	--------------------

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
013.339.522-79	ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT		02/09/2022 12:22:43
257.114.077-91	AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO	Gestor	02/09/2022 12:21:51



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=403460&crc=2702BC95>, informando o
 Código Verificador: 403460 e o Código CRC: 2702BC95.

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
 com idade entre **18 e 60** anos
 com peso superior a **50 Kg**
 sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

25 of 25

08/09/2022 11:54

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
 (69) 3422-8848

